**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091-2025**

**AVISO**

A Prefeitura Municipal de Apuarema - BA, torna público o Pregão Eletrônico sob o nº PE-014-2025, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no anexo I - termo de referência, marcado para o dia 22 de maio de 2025 às 14h. Mais informações em licitacaoapuarema@gmail.com.

CAMILA ALVES FERNANDES

PREGOEIRA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2025 SRP**

Processo Administrativo N° 091-2025

A **Prefeitura Municipal de Apuarema**, inscrita no CNPJ sob nº 16.434.292/0001-00, sediado na Rua Jorge Souza Neto, SN, Centro, Apuarema - BA, através do Pregoeiro Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, tipo menor preço, autorizada no Processo Administrativo Nº 091-2025, e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis:

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APUAREMA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

2.1 Plataforma: BNC (*https://bnccompras.com/).*

2.2 Recebimento das propostas a partir do dia 12/05/2025.

2.3 Abertura das propostas dia 22/05/2025 às 13h.

2.4 Início da sessão de disputa de preços no dia 22/05/2025 às 14h.

2.5 O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

2.6. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no BNC Compras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.6.1. O cadastro no BNC Compras deverá ser feito no sítio oficial *(https://bnccompras.com/)*.

2.6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6.4. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BNC Compras e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 A despesa decorrente da possível contratação será suportada pela dotação orçamentária própria indicada pela Unidade Administrativa que valer-se da Ata de Registro de Preço, conforme abaixo:

**4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 Poderão participar do processo os interessados, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam com Credenciamento regular no BNC Compras, por meio do sítio.

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5 Não poderá disputar esta licitação:

I - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

III -Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VIII - Agente público do órgão ou entidade licitante;

IX - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

X - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quando devidamente justificado pela Administração, nos termos do art. 15, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

4.5.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

4.6 O impedimento de que trata o inciso IV do item 4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o inciso II do item 4.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8 O disposto no inciso II do item 4.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.10 A vedação de que trata o inciso VIII do item 4.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.11 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Neste sentido, os documentos de habilitação serão exigidos conforme os itens 11.1 e 11.17.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 2.2, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

5.4.1 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

5.4.3 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 O fornecedor enquadrado como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 e 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

I - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima**.**

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9, incisos I e II, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.14 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos**:**

I - Valor ou desconto unitário e total do item;

II – Marca e/ Fabricante, quando for o caso;

III - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência**.**

5.15 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.16 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.17 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.18 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

5.19 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.20 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.21 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.22 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos pela Administração.

5.22.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item.

5.23 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.24 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.25 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação até a abertura da sessão pública.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente essas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R$ 1,00 em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance qual vai cobrir a melhor oferta.

6.10 O licitante poderá, conforme sistema, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa informado no sistema, devendo a licitante atentar-se ao modelo adotado, podendo ser “aberto e fechado” ou “aberto”, conforme abaixo:

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”,** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado:

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”,** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado:

6.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa - ME ou a empresa de pequeno porte - EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa - ME e empresa de pequeno porte – EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais e não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada, caso seja adotado o modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7. DA FASE DO JULGAMENTO**

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e nas exigências deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e mediante a consulta aos cadastros previstos no art.91 § 4º da referida Lei.

7.2 Atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas - ME e as empresas de pequeno porte - EPPs, o pregoeiro verificará se o licitante faz *jus* ao benefício.

7.3.1 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos;

III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.5.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.2 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.6 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7 Não será causa de desclassificação as irregularidades formais que não afetem o conteúdo das propostas ou não impeçam o seu entendimento e que não comprometam os interesses da Administração.

7.7.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço, e que se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2 Serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro, os erros materiais irrelevantes, considerados aqueles cuja ocorrência não comprometam a Administração e a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

7.8 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.12 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.12 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;
3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.13 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.14 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.15 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

7.16 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.17 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.18 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.19 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8.1 A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

8.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser adjudicatária;

II - Não sendo adjudicatária a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada na forma do inciso anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

8.4 As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplicam:

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**9. DA NEGOCIAÇÃO**

9.1 O pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3 Após a negociação a proposta que apresentar valor superior ao estabelecido em orçamento estimado contido neste Edital será desclassificada.

**10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1 Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade das especificações técnicas com as exigências contidas neste Edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.

10.2 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

I - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

II - Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

10.3 Serão desclassificadas, da mesma forma, as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

10.4 O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica dos outros setores da Prefeitura Municipal a fim de subsidiar sua decisão e da assessoria jurídica quando existir dúvida jurídica.

10.5 Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**11. DA HABILITAÇÃO**

11.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante cumprir com o objeto da licitação. E deverão ser apresentados pelo licitante arrematante, juntamente com a sua proposta final (realinhada), no prazo de 2h (duas horas), contados a partir da solicitação do pregoeiro.

11.2 As licitantes apresentarão os documentos especificados a seguir:

I - Documentação relativa à habilitação jurídica;

II - Documentação relativa à habilitação fiscal, social e trabalhista;

III - Documentação relativa à qualificação econômica e financeira;

IV - Documentação relativa à qualificação técnica.

V - Documentação complementar solicitada no anexo III deste Edital.

11.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, estas deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal;

11.4 A **Habilitação Jurídica** deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.4.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5 A **Habilitação fiscal, social e trabalhista** deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
2. Inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver;
3. Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
4. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
5. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
6. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.5.1 O cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal deverá ser relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.5.2 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

11.6 A **Qualificação Econômico-Financeira** deverá ser comprovada pelos seguintes documentos**:**

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
3. Balanço patrimonial; Demonstrações do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais;

11.6.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.6.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

11.6.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.6.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

 Passivo Circulante

11.6.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por centro) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.6.6 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

11.6.7 A Certidão expedida por país estrangeiro deverá atestar que a empresa estrangeira não se encontra em processo de falência, concordata ou outro instituto assemelhado que possa de qualquer forma comprometer o fiel cumprimento das obrigações, devendo ser observada a respectiva data de vigência.

11.7 A **Qualificação Técnica** deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) mínimo de 01 (um), por pessoa jurídica de direito público ou privado.
2. O Pregoeiro e Comissão, poderá abrir diligência para comprovação da sua veracidade através de solicitação posterior de contratos de prestação de serviços e notas fiscais;
3. Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de comercialização e venda de produtos, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.
4. Certificado de Autorização de Funcionamento da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União atualizada anualmente;
5. Cópia da autorização especial, quando a licitante – matriz e/ou filial – cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas às normas da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União atualizada anualmente. (aplicado aos lotes que contemplem medicamentos sujeitos a controle especial)
6. Comprovação de responsabilidade técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico, emitida pelo Conselho de Farmácia em plena vigência, quando a licitante – matriz e/ou filial – cotar preço para os medicamentos.
7. A(s) Autorização(ões) emitidas pela ANVISA e apresentada(s) pelo licitante deverá guardar pertinência com a Legislação Sanitária que rege a venda do material e será analisada especificamente a cada Item (s)
8. O licitante que for isento da apresentação das licenças ou certificados deverá fazer prova da circunstância.

11.8 Acerca da documentação comprobatória da Qualificação mencionada nos itens anteriores, deve-se observar o que segue:

11.8.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8.2 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8.3 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.8.4 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.8.5 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para ﬁns de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.8.6 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.9 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

11.10 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11.11 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.12 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.13 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.14 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

11.15 Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, aplica-se o disposto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

11.16 A não regularização da documentação no prazo previsto na legislação mencionada no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.17 Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

11.18 **Os licitantes deverão anexar as Documentações Complementares solicitadas no anexo III do edital**.

11.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12. DO RECURSO**

12.1 Caberá recurso em face de:

1. Julgamento das propostas;
2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
3. Anulação ou revogação da licitação.

12.2 Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em até 30 (trinta) minutos exclusivamente no sistema eletrônico, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado a partir ato de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art.17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
2. A apreciação se dará em fase única.

12.3 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

12.4 A ausência de manifestação imediata e motivada quanto a intenção de recorrer no prazo estabelecido, importará na decadência desse direito, autoriza a Administração a adjudicar o objeto a licitante vencedora.

12.5 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.6 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, contados da disponibilização das razões do recurso no sistema, nos moldes do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.7 O não oferecimento de razões no prazo previsto implicará em não conhecimento do recurso.

12.8 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9 As razões e contrarrazões de recurso deverão ser enviados/anexados, **exclusivamente**, no sistema eletrônico.

12.10 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12.11 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.12 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.3 Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.4 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor homologando em seguida, o procedimento licitatório.

13.5 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE CONTRATO**

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

14.6 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Instrumento Contratual, acompanhadas em anexo a este Edital.

14.7 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

14.8 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

14.9 O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante.

14.10 O não atendimento do prazo previsto no item anterior ou a recusa em assinar o contrato pelo fornecedor registrado implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.11 A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

14.12 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14.13 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia anuência da Administração.

14.14 A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

14.15 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

14.16 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Licitante que com dolo ou culpa:

1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. Dar causa à inexecução total do contrato;
4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

 a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

 b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

 c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

 d) Deixar de apresentar amostra;

 e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

1. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
2. Fraudar a licitação;
3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de até 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar, contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 15.1, incisos de I a XI, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º do art. 156, , da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 58 §3º da Lei n. 14.133/2021.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pelo órgão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

16.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via internet, para o endereço licitacaoapuarema@gmail.com.

16.2 A comissão de licitação, auxiliada do setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação do certame.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, as modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

16.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**17. DA ANTICORRUPÇÃO**

17.1 Os licitantes e contratados devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V - Prática obstrutiva:

a) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital;

b) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**18. DO PAGAMENTO**

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos.

19.2 O valor máximo estimado da presente licitação é sigiloso, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração.

19.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

19.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10 À autoridade superior compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.11 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.12 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste Edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.13 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.

19.14 Poderá ser solicitada tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, de documentos emitidos em língua estrangeira, que também deverão ser devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

19.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

19.16 Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública alterada desde que motivado o ato do adiamento.

19.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.17.1 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.18 Atestamos, para os devidos fins licitatórios, que as especificações técnicas contidas no Edital não restringem a competitividade, conforme os pressupostos legais.

19.19 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

19.20 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.21 É facultado ao servidor analisar as propostas apresentadas em conjunto com prepostos desta Prefeitura Municipal com capacidade técnica para tal, devendo estes emitir parecer próprio sobre o objeto ofertado pelas licitantes.

19.22 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.23 São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e e-mail, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

19.24 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.25 Declaramos que não existem, neste Edital e seus anexos, especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou realização do fornecimento.

**20. ANEXOS DO EDITAL**

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO III - Modelos de Declarações a serem apresentadas juntamente com a proposta;

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

ANEXO V - Minuta de Contrato.

**21. DO FORO**

21.1 As questões decorrentes das previsões deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Jequié-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apuarema, Bahia, 12 de maio de 2025.

SANDRO CESAR SILVA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091-2025**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO**

1.1.Contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos destinados à manutenção das ações da secretaria de saúde do município de Apuarema, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no anexo i - termo de referência.

1.2. O objeto deste instrumento é considerado comum, pois é possível estabelecer, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, sendo estes descritos de forma objetiva. Registre-se que as especificações foram elaboradas com a atenção necessária para não prejudicar a competição entre os licitantes no certame.

1.3. Após avaliação das necessidades desta Administração Pública, foi decidido pela contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP), mediante formalização de Ata de Registro de Preços, que consiste em documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 A aquisição de medicamentos é essencial para o funcionamento regular das unidades de saúde do município, atendendo tanto à atenção básica quanto aos programas específicos de saúde pública, como o Programa Saúde da Família (PSF), atendimentos ambulatoriais, assistência farmacêutica, vigilância epidemiológica, dentre outros.

2.2 A demanda por medicamentos é contínua e crescente, sendo indispensável para o atendimento de pacientes em tratamento, o cumprimento de prescrições médicas e a manutenção de estoques mínimos exigidos pela legislação sanitária e pelas normas do SUS. A falta de fornecimento compromete diretamente o acesso da população ao tratamento adequado, podendo ocasionar agravamento de quadros clínicos, aumento da demanda por atendimentos de urgência e até judicialização da saúde.

2.3 Diante disso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada e devidamente licenciada para o fornecimento dos medicamentos, com observância às normas da Anvisa e demais exigências técnicas e sanitárias aplicáveis. A empresa contratada deverá atender aos critérios de qualidade, prazo de entrega e regularidade na prestação dos serviços, garantindo segurança e eficiência no abastecimento dos insumos.

2.4 A contratação se justifica, portanto, pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, pelo cumprimento das responsabilidades legais do município e pela promoção do direito constitucional à saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal.

1. **DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES**

3.1 A estimativa de consumo apresentada para a presente contratação foi elaborada com base em critérios técnicos e administrativos, observando a realidade operacional do Hospital Municipal e das Unidades de Saúde da Família (USFs) da sede e da zona rural, bem como a experiência adquirida nos processos anteriores de aquisição de medicamentos e insumos médico-hospitalares.

3.2 Essa projeção foi construída a partir dos dados do último processo licitatório realizado por este Município, o qual forneceu uma base concreta e atualizada sobre o comportamento de consumo dos diversos materiais utilizados na rede pública de saúde. Contudo, vale destacar que, para esta nova contratação, foram promovidas alterações significativas na estrutura dos lotes, em razão de revisões técnicas e da reavaliação das necessidades reais dos serviços de saúde locais.

3.3 Durante o processo de elaboração do novo Termo de Referência, foi identificado que, na licitação anterior, houve a **supressão integral de um lote destinado a materiais odontológicos,** considerando que, à época, esses insumos passaram a ser objeto de outro procedimento licitatório específico para a atenção em saúde bucal. Em contrapartida, verificou-se a **necessidade de inclusão de um novo lote voltado exclusivamente para medicamentos injetáveis**, tendo em vista a ampliação da demanda por esse tipo de fármaco, especialmente no âmbito do atendimento de urgência e emergência nas unidades rurais, além da maior frequência de procedimentos que exigem administração parenteral.

3.4 Ainda com base no histórico anterior, constatou-se que **os demais lotes passaram por adequações, com redução quantitativa significativa de diversos itens**, após análise técnica minuciosa conduzida por equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde. Essa análise levou em consideração os dados de consumo real, os índices de dispensação dos medicamentos no sistema informatizado de controle de estoque, e o levantamento de itens que apresentavam **baixa rotatividade, prazo de validade vencido ou que se encontravam defasados em relação às diretrizes terapêuticas atuais.**

3.5 Ademais, verificou-se que, no processo anterior, determinadas quantidades foram superestimadas, resultando em sobras que não refletiam a real necessidade de consumo da rede de saúde municipal. Tais distorções foram corrigidas neste novo planejamento, de modo a promover **maior racionalidade, economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos**, além de evitar o risco de perdas por vencimento de produtos em estoque.

3.6 Cabe destacar que a presente estimativa considera, ainda, os aspectos sazonais e as particularidades da demanda assistencial ao longo do ano, incluindo campanhas de vacinação, surtos de doenças sazonais, intensificação de atendimentos em períodos de maior circulação viral, além da manutenção de estoques mínimos de segurança, conforme protocolos técnicos recomendados.

3.7 A estimativa de consumo ora apresentada se sustenta em dados concretos, revisões técnicas criteriosas e no compromisso da gestão municipal com a legalidade, eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

1. **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTO**

|  |
| --- |
| **LOTE 01 - FRASCOS E BISNAGAS** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | ACEBROFILINA – 50 mg/mL, Xarope, Adulto.Embalagens contendo frascos de 120 mL acompanhado dedosadores. | FRASCO | 800 |  |  |
| 2 | ACEBROFILINA – 25 mg/mL, Xarope, Infantil.Embalagens contendo frascos de 120 mL acompanhado dedosadores. | FRASCO | 1000 |  |  |
| 3 | ACICLOVIR – 50 mg/g (5%), creme dermatológico, tuboou bisnaga com 10 gramas. | BISNAGA | 500 |  |  |
| 4 | ÀCIDO ASCÓRBICO – 200 mg/mL, Solução oral. Frascocom 20mL. | FRASCO | 600 |  |  |
| 5 | ACIDO FÓLICO – 0,2 mg/mL, Solução oral, frascocontendo 30 mL. | FRASCO | 700 |  |  |
| 6 | ALBENDAZOL – 40 mg/mL, suspensão oral, frasco com10mL. | FRASCO | 3500 |  |  |
| 7 | AMBROXOL, cloridrato – 6 mg/mL, solução oral (xarope/ adulto), frasco com 120 mL. | FRASCO | 1500 |  |  |
| 8 | AMBROXOL, cloridrato – 3 mg/mL, solução oral (xarope/ infantil), frasco com 120 mL. | FRASCO | 2000 |  |  |
| 9 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO(50mg/mL + 12,5 mg/mL, após reconstituição), pó parasuspensão oral, frasco, com 75 mL. | FRASCO | 3500 |  |  |
| 10 | AMOXICILINA – 50 mg/mL, pó para suspensão oral,frasco com 150 mL. | FRASCO | 3000 |  |  |
| 11 | AZITROMICINA – 40 mg/mL, pó para suspensão oral. | FRASCO | 1800 |  |  |
| 12 | BECLOMETASONA, dipropionato– 50 mcg/dose. Soluçãoaerossol. A embalagem deve apresentar a frase: “Vendaproibida pelo comercio”. | FRASCO | 200 |  |  |
| 13 | BECLOMETASONA, dipropionato – 200 mcg/dose.Solução aerossol. A embalagem deve apresentar a frase:“Venda proibida pelo comercio” | FRASCO | 200 |  |  |
| 14 | BECLOMETASONA, dipropionato – 250 mcg/dose.Solução aerossol. A embalagem deve apresentar a frase:“Venda proibida pelo comercio”. | FRASCO | 200 |  |  |
| 15 | BECLOMETASONA, dipropionato – 50 mcg/dose.Suspensão para inalação nasal. A embalagem deveapresentar a frase: “Venda proibida pelo comercio”. | FRASCO | 200 |  |  |
| 16 | BECLOMETASONA, dipropionato – 200 mcg/dose. Pópara inalação oral. A embalagem deve apresentar a frase:“Venda proibida pelo comercio”. | FRASCO | 200 |  |  |
| 17 | BECLOMETASONA, dipropionato – 400 mcg/dose. Pópara inalação oral. | FRASCO | 200 |  |  |
| 18 | BENZOILMETRONIDAZOL – 40 mg/mL, suspensãooral. A embalagem do produto deverá conter aseguinteimpressão: " | FRASCO | 1200 |  |  |
| 19 | BUDESONIDA – 32 mcg, suspensão para inalação nasal.A embalagem do produto deverá conter aseguinteimpressão: " | FRASCO | 800 |  |  |
| 20 | BUDESONIDA – 50 mcg, suspensão para inalação nasal.A embalagem do produto deverá conter aseguinteimpressão: " | FRASCO | 800 |  |  |
| 21 | BUDESONIDA – 64 mcg, suspensão para inalação nasal. | FRASCO | 800 |  |  |
| 22 | CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA + ALGINATODECÁLCIO E SÓDIO, gel, bisnaga contendo 85g. | BISNAGA | 150 |  |  |
| 23 | CARVÃO ATIVADO – 500 g, Pó para solução oral. | SACHÊ | 250 |  |  |
| 24 | CEFALEXINA - 50 mg/mL, pó para suspensão oral, frascocom 100 mL. | FRASCO | 1500 |  |  |
| 25 | CETOCONAZOL – 20 mg/g, creme, tubo com 30g. | BISNAGA | 500 |  |  |
| 26 | CETOCONAZOL – 20 mg/mL (2%), xampu. | FRASCO | 120 |  |  |
| 27 | CLARITROMICINA – 50 mg/mL, grânulo para suspensãooral. | FRASCO | 1000 |  |  |
| 28 | CLINDAMICINA, fosfato – 10 mg/g. Solução tópica. Aembalagem deve apresentar a frase: | BISNAGA | 300 |  |  |
| 29 | CLINDAMICINA, fosfato – 10 mg/g. Gel. | BISNAGA | 1500 |  |  |
| 30 | CLORETO, de sódio – 9 mg/mL (0,9%), solução nasal,frasco conta-gotas - 30mL. | FRASCO | 500 |  |  |
| 31 | CLOREXIDINA, digliconato – 0,12%. Solução bucal.Frascos com 250 mL. | FRASCO | 800 |  |  |
| 32 | COLAGENASE + CLORANFENICOL – 0,6UI+ 0,01g),pomada, tubo com 30g. | BISNAGA | 150 |  |  |
| 33 | COLAGENASE – (0,6U/g), pomada tópica, tubo com 30g | BISNAGA | 200 |  |  |
| 34 | DEXAMETASONA, acetato – 0,1%. Cremedermatológico, bisnaga com 10 g. A embalagem do produtodeverá conter a seguinte impressão: | BISNAGA | 1500 |  |  |
| 35 | DEXAMETASONA – 0,1%, colírio / suspensão oftálmica,frasco com 5mL. | FRASCO | 120 |  |  |
| 36 | DEXAMETASONA – 0,1 mg/mL, solução oral, frasco com100mL. | FRASCO | 2500 |  |  |
| 37 | DEXAMETASONA – 1 mg/g (1%), pomada oftálmica. | BISNAGA | 120 |  |  |
| 38 | DEXCLORFENIRAMINA – 0,4 mg/mL, solução oral,frasco com 100mL. | FRASCO | 5000 |  |  |
| 39 | DIMENIDRINATO – 25 mg/mL + PIRIDOXINA,cloridrato- 5 mg/mL, solução oral, frasco com 20mL. | FRASCO | 800 |  |  |
| 40 | DIPIRONA sódica – 500 mg/mL, solução oral, frasco com10 mL. | FRASCO | 1000 |  |  |
| 41 | ERITROMICINA, estolato – 25 mg/mL. Suspensão oral. | FRASCO | 1000 |  |  |
| 42 | ERITROMICINA, estolato – 50 mg/mL. Suspensão oral. | FRASCO | 1000 |  |  |
| 43 | ESCOPOLAMINA, butilbrometo – 6,67 mg/mL +DIPIRONA sódica – 333,4 mg/mL, solução oral, frascocom 20 mL. | FRASCO | 6000 |  |  |
| 44 | FERRIPOLIMALTOSE – 10 mg/mL, xarope. Aembalagem deverá conter a impressão. | FRASCO | 300 |  |  |
| 45 | ESCOPOLAMINA, butilbrometo – 10 mg/mL, soluçãooral, frasco com 20 mL. | FRASCO | 5000 |  |  |
| 46 | FLUCONAZOL – 10 mg/mL, suspensão oral. | FRASCO | 700 |  |  |
| 47 | FENOTEROL, bromidrato – 5mg/mL, solução oral, frascocom 20mL. | FRASCO | 280 |  |  |
| 48 | FERRIPOLIMALTOSE – 50 mg/mL, solução oral. | FRASCO | 250 |  |  |
| 49 | GENTAMICINA – 5 mg/g. Pomada oftálmica. | BISNAGA | 120 |  |  |
| 50 | GENTAMICINA – 5 mg/mL. Solução oftálmica. | FRASCO | 150 |  |  |
| 51 | GLICERINA – 120 mg/mL, clister solução, frasco com500mL, com sonda reta. | FRASCO | 600 |  |  |
| 52 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO – 60 mg/mL, suspensãooral, frasco com 100 mL. | FRASCO | 800 |  |  |
| 53 | HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO – 80 mg/mL (8%),suspensão oral, frasco com 100 mL. | FRASCO | 800 |  |  |
| 54 | HIDROCORTISONA, acetato - 10 mg/g (1%), creme. | BISNAGA | 600 |  |  |
| 55 | HIDROXIZINA, cloridrato – 2 mg/mL, solução oral,frasco 100 mL. | FRASCO | 500 |  |  |
| 56 | IBUPROFENO – 50 mg/mL, suspensão oral, frascocom30mL. | FRASCO | 5000 |  |  |
| 57 | IPRATROPIO, brometo – 0,25 mg/mL, solução parainalação, frasco com 20mL. | FRASCO | 400 |  |  |
| 58 | IPATRÓPIO, brometo – 20 mcg/dose, solução aerossol. | FRASCO | 120 |  |  |
| 59 | IMIQUIMODE – 50 mg/g, Creme. | BISNAGA | 180 |  |  |
| 60 | ITRACONAZOL – 10 mg/mL, Solução oral. | FRASCO | 200 |  |  |
| 61 | LACTULOSE – 667 mg/mL, solução oral, frasco com 120ml. | FRASCO | 400 |  |  |
| 62 | LIDOCAINA, cloridrato – 20 mg/g (2%), geleia, bisnagacom 30 gramas. | BISNAGA | 900 |  |  |
| 63 | LORATADINA – 5 mg / 5mL, xarope, frasco com 100mL. | FRASCO | 4000 |  |  |
| 64 | MEBENDAZOL – 20 mg/mL. Suspensão oral. Frasco com30 mL. | FRASCO | 1400 |  |  |
| 65 | METOCLOPRAMIDA, cloridrato – 4 mg/mL. Soluçãooral. | FRASCO | 1200 |  |  |
| 66 | METRONIDAZOL – 100 mg/g, creme/gel vaginal, tubocom 50 gramas + aplicadores descartáveis. | BISNAGA | 2800 |  |  |
| 67 | MICONAZOL, nitrato – 20 mg/g (2%). Creme vaginal. | BISNAGA | 2500 |  |  |
| 68 | MICONAZOL, nitrato – 20 mg/g (2%). Creme. | BISNAGA | 1200 |  |  |
| 69 | MICONAZOL, nitrato – 20 mg/g (2%). Gel oral. | BISNAGA | 500 |  |  |
| 70 | MUPIROCINA – 20 mg/g (2%), creme, bisnaga com 15gramas. | BISNAGA | 150 |  |  |
| 71 | NEOMICINA sulfato de + bacitracina (5mg + 250UI) /gpomada, tubo com 10g. | BISNAGA | 2000 |  |  |
| 72 | NIMESULIDA – 50 mg/mL. Solução oral. pomada, tubocom 10g. | FRASCO | 1000 |  |  |
| 73 | NISTATINA, 100.000 UI/g + OXIDO DE ZINCO 200mg/g,pomada, bisnaga com 60 gramas. | BISNAGA | 500 |  |  |
| 74 | NISTATINA – 25.000 UI/g, creme vaginal, tubo com 60gramas+ aplicadores ginecológicos descartáveis. Aembalagem deverá conter a impressão. | BISNAGA | 2000 |  |  |
| 75 | NISTATINA – 100.000 UI/mL, suspensão oral, frasco com50 mL, a embalagem deverá conter a impressão "vendaproibida pelo comercio". | FRASCO | 1000 |  |  |
| 76 | NITROFURANTOÍNA – 5 mg/mL, Suspensão oral. | FRASCO | 900 |  |  |
| 77 | OLEO MINERAL, puro, liquido oral, frasco 100 mL. Aembalagem deverá conter a impressão | FRASCO | 850 |  |  |
| 78 | OXIBUTININA, cloridrato – 1 mg/mL xarope, frasco com120mL. | FRASCO | 150 |  |  |
| 79 | ÓXIDO DE ZINCO – 250 mg/g (25%), Pasta. | BISNAGA | 450 |  |  |
| 80 | PARACETAMOL – 200 mg/mL, solução oral, frasco com15 mL, a embalagem deverá conter a impressão | FRASCO | 2000 |  |  |
| 81 | PERMETRINA – 10 mg/g (1%), loção. A embalagem doproduto deverá conter a impressão venda proibida pelocomercio. | FRASCO | 500 |  |  |
| 82 | PERMETRINA – 50 mg/g (5%), loção. A embalagem doproduto deverá conter a impressão venda proibida pelocomercio. tradutor oficial. Unidade de fornecimento:Frasco. | FRASCO | 500 |  |  |
| 83 | PODOFILOTOXINA – 1,5 mg/g, Creme. | BISNAGA | 80 |  |  |
| 84 | POLIVITAMINICO pediátrico, solução oral, frasco com 20 | FRASCO | 500 |  |  |
| 85 | PREDNISOLONA, fosfato sódico – 1 mg/mL, soluçãooral, frasco com 100-120ml. | FRASCO | 1000 |  |  |
| 86 | PREDNISOLONA, fosfato sódico – 3 mg/mL, soluçãooral, frasco com 100-120ml. | FRASCO | 6000 |  |  |
| 87 | RIFAMICINA sódica – 10 mg/mL. Spray tópico. Frascoscontendo 20 mL. | FRASCO | 450 |  |  |
| 88 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, pó para solução oral,envelope com 27,9 g, para 1 litro (padrão OMS). | SACHÊ | 6000 |  |  |
| 89 | SALBUTAMOL, sulfato – 100 mcg. Aerossol, frasco com200 doses. | FRASCO | 1000 |  |  |
| 90 | SALBUTAMOL, sulfato – 5 mg/mL. Solução parainalação. | FRASCO | 600 |  |  |
| 91 | SIMETICONA – 75 mg/mL emulsão oral, frasco 10mL. | FRASCO | 2500 |  |  |
| 92 | SORBITOL a 70% 714,0 mg/g + LAURILSULFATO DESÓDIO 7,70 mg/g, solução retal, bisnaga com 6,5g. | BISNAGA | 1000 |  |  |
| 93 | SULFADIAZINA DE PRATA – 10 mg/g, cremedermatológico, bisnaga com 30 gramas. | BISNAGA | 200 |  |  |
| 94 | SULFADIAZINA DE PRATA – 10 mg/g, cremedermatológico, pote com 400 gramas. | POTE | 100 |  |  |
| 95 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA – 40 mg + 8mg /mL, suspensão oral, frasco com 50 mL. | FRASCO | 2500 |  |  |
| 96 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA – 20 mg + 4mg / mL, suspensão oral, frasco com 50 mL. | FRASCO | 5000 |  |  |
| 97 | SULFATO FERROSO – 25 mg/mL, solução oral de Fe (II),frasco com 30mL. | FRASCO | 2000 |  |  |
| 98 | SULFATO FERROSO – 5 mg/mL, xarope, frasco com 30mL. A embalagem deverá conter a impressão | FRASCO | 1000 |  |  |
| 99 | TETRACICLINA – 5 mg/g, pomada oftálmica, bisnagacom 3,5 gramas. | BISNAGA | 200 |  |  |
| 100 | TIMOLOL, Maleato – 2,5 mg/mL. Solução oftálmica. | FRASCO | 250 |  |  |
| 101 | TIMOLOL, Maleato – 5 mg/mL. Solução oftálmica. | FRASCO | 500 |  |  |
| 102 | TOBRAMICINA – 3 mg/g, pomada oftálmica, bisnagacom 3,5 gramas. | BISNAGA | 100 |  |  |
| 103 | TOBRAMICINA – 3 mg/mL, solução oftalmológica,frasco com 5 mL. | FRASCO | 100 |  |  |
| 104 | VASELINA sólida – 300 g. Pomada. | POTE | 100 |  |  |
| 105 | VITAMINA D – 200 UI/gotas, solução oral, frasco com 20mL. | FRASCO | 500 |  |  |
| 106 | ZINCO, Sulfato – 4 mg/mL. Xarope. Frascos com 100 mL. | FRASCO | 300 |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** |   |  |

|  |
| --- |
| **LOTE 02 - CÁPSULAS, COMPRIMIDOS, DRÁGEAS** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | ACARBOSE – 50 mg, comprimido. | CÁPSULA | 6000 |  |  |
| 2 | ACECLOFENACO – 100 mg, comprimido. | CÁPSULA | 20000 |  |  |
| 3 | ACICLOVIR – 200 mg, comprimido. | CÁPSULA | 12000 |  |  |
| 4 | ACICLOVIR – 400 mg, comprimido. | CÁPSULA | 12000 |  |  |
| 5 | ACIDO ACETILSALICÍLICO – 100 mg, comprimido. | CÁPSULA | 80000 |  |  |
| 6 | ACIDO ACETILSALICÍLICO – 500 mg, comprimido. | CÁPSULA | 40000 |  |  |
| 7 | ACIDO FÓLICO – 5 mg, comprimido.icial. | CÁPSULA | 60000 |  |  |
| 8 | ÁCIDO FOLÍNICO – 15 mg, comprimido. | CÁPSULA | 10000 |  |  |
| 9 | ÁCIDO TRANEXÂMICO – 250 mg, comprimido. | CÁPSULA | 10000 |  |  |
| 10 | ALBENDAZOL – 400 mg, comprimido mastigável. | CÁPSULA | 15000 |  |  |
| 11 | ALENDRONATO de sódio – 10 mg, comprimido. | CÁPSULA | 10000 |  |  |
| 12 | ALENDRONATO de sódio – 70 mg, comprimido | CÁPSULA | 10000 |  |  |
| 13 | ALUPORINOL – 100 mg, comprimido. | CÁPSULA | 12000 |  |  |
| 14 | ALUPORINOL – 300 mg, comprimido. | CÁPSULA | 10000 |  |  |
| 15 | AMIODARONA – 200 mg, comprimido. | CÁPSULA | 8000 |  |  |
| 16 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO(500 mg+ 125 mg), blister com 21 comprimidos. | CÁPSULA | 28000 |  |  |
| 17 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO(875 mg+ 125 mg), blister com 14 comprimidos. | CÁPSULA | 28000 |  |  |
| 18 | AMOXICILINA – 500 mg, cápsula ou comprimido. Aembalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelocomercio. | CÁPSULA | 42000 |  |  |
| 19 | AMOXICILINA – 875 mg, cápsula ou comprimido. Aembalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelocomercio. | CÁPSULA | 21000 |  |  |
| 20 | AMOXICILINA – 1000 mg, cápsula ou comprimido. | CÁPSULA | 21000 |  |  |
| 21 | ANLODIPINO, besilato – 5 mg, comprimido. | CÁPSULA | 80000 |  |  |
| 22 | ANLODIPINO, besilato – 10 mg. Comprimido. | CÁPSULA | 80000 |  |  |
| 23 | ATENOLOL – 25 mg, comprimido. | CÁPSULA | 100000 |  |  |
| 24 | ATENOLOL – 50 mg, comprimido. | CÁPSULA | 100000 |  |  |
| 25 | AZITROMICINA – 500 mg, comprimido revestido oucápsula. | CÁPSULA | 30000 |  |  |
| 26 | AZITROMICINA – 1000 mg, comprimido revestido oucápsula. | CÁPSULA | 12000 |  |  |
| 27 | BACLOFENO – 10 mg, comprimido. | CÁPSULA | 5000 |  |  |
| 28 | CAPTOPRIL – 25 mg, comprimido. | CÁPSULA | 40000 |  |  |
| 29 | CAPTOPRIL – 50 mg, comprimido. | CÁPSULA | 30000 |  |  |
| 30 | CARBONATO DE CÁLCIO – 1.250 mg (equivalente a500 mg de cálcio elementar), comprimido. | CÁPSULA | 100000 |  |  |
| 31 | CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL(1.250 mg (equivalente a 500mg de cálcio) + 200 UI),comprimido. | CÁPSULA | 9000 |  |  |
| 32 | CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL(1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) + 400 UI),comprimido. | CÁPSULA | 9000 |  |  |
| 33 | CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL(1.500 mg (equivalente a 600mg de cálcio) + 400 UI),comprimido. | CÁPSULA | 9000 |  |  |
| 34 | CARVEDILOL – 12,5 mg, comprimido. | CÁPSULA | 50000 |  |  |
| 35 | CARVEDILOL – 25 mg, comprimido. | CÁPSULA | 30000 |  |  |
| 36 | CARVEDILOL – 3, 125 mg, comprimido. | CÁPSULA | 20000 |  |  |
| 37 | CARVEDILOL – 6,25 mg, comprimido. | CÁPSULA | 40000 |  |  |
| 38 | CEFALEXINA – 500 mg, cápsula ou comprimido. | CÁPSULA | 26000 |  |  |
| 39 | CETOCONAZOL – 200 mg, comprimido. | CÁPSULA | 30000 |  |  |
| 40 | CETOPROFENO – 100 mg, comprimido. | CÁPSULA | 25000 |  |  |
| 41 | CETOPROFENO – 200 mg, comprimido. | CÁPSULA | 18000 |  |  |
| 42 | CIMETIDINA – 200 mg, comprimido. | CÁPSULA | 30000 |  |  |
| 43 | CIMETIDINA – 400 mg, comprimido. | CÁPSULA | 30000 |  |  |
| 44 | CINARIZINA – 25 mg, comprimido. | CÁPSULA | 4000 |  |  |
| 45 | CINARIZINA – 75 mg, comprimido. | CÁPSULA | 4000 |  |  |
| 46 | CIPROFLOXACINO – 250 mg, comprimido. | CÁPSULA | 7000 |  |  |
| 47 | CIPROFLOXACINO – 500 mg, comprimido. | CÁPSULA | 30000 |  |  |
| 48 | CLARITROMICINA – 250 mg, cápsula ou comprimido. | CÁPSULA | 12000 |  |  |
| 49 | CLARITROMICINA – 500 mg, comprimido. | CÁPSULA | 20000 |  |  |
| 50 | CLINDAMICINA, cloridrato – 150 mg. Cápsula. | CÁPSULA | 10000 |  |  |
| 51 | CLINDAMICINA, cloridrato – 300 mg. Cápsula. | CÁPSULA | 22000 |  |  |
| 52 | CLONIDINA, cloridrato – 0,100 mg, comprimido. | CÁPSULA | 20000 |  |  |
| 53 | CLONIDINA, cloridrato – 0,150 mg, comprimido. | CÁPSULA | 20000 |  |  |
| 54 | CLONIDINA, cloridrato – 0,200 mg, comprimido. | CÁPSULA | 28000 |  |  |
| 55 | CLOPIDOGREL, bissulfato – 75 mg. Comprimido | CÁPSULA | 28000 |  |  |
| 56 | DEXAMETASONA – 4 mg, comprimido. | CÁPSULA | 20000 |  |  |
| 57 | DEXCLORFENIRAMINA – 2 mg, comprimido. | CÁPSULA | 30000 |  |  |
| 58 | DICLOFENACO POTÁSSICO – 50 mg, comprimidorevestido. | CÁPSULA | 30000 |  |  |
| 59 | DICLOFENACO SODICO – 50 mg, comprimidorevestido. | CÁPSULA | 50000 |  |  |
| 60 | DIGOXINA – 0,25 mg, comprimido. | CÁPSULA | 20000 |  |  |
| 61 | DIMENIDRINATO – 50 mg + Cloridrato dePIRIDOXINA - 10 mg, comprimido revestido. | CÁPSULA | 15000 |  |  |
| 62 | DIMETICONA – 40 mg, comprimido. | CÁPSULA | 30000 |  |  |
| 63 | DIPIRONA sódica – 1000 mg (1 g), comprimido. | CÁPSULA | 80000 |  |  |
| 64 | DIPIRONA sódica – 500 mg, comprimido. | CÁPSULA | 50000 |  |  |
| 65 | DOMPERIDONA – 10 mg, comprimido. | CÁPSULA | 20000 |  |  |
| 66 | DOXAZOSINA, mesilato – 2 mg. Comprimido. | CÁPSULA | 30000 |  |  |
| 67 | DOXAZOSINA, mesilato – 4 mg. Comprimido. | CÁPSULA | 30000 |  |  |
| 68 | DRAMIN B6 Dimenidrinato - 50 mg / Vitamina B6 10mg. Comprimidos. | CÁPSULA | 15000 |  |  |
| 69 | ENALAPRIL, maleato – 5 mg. Comprimido. | CÁPSULA | 60000 |  |  |
| 70 | ENALAPRIL, maleato – 10 mg. Comprimido. | CÁPSULA | 100000 |  |  |
| 71 | ENALAPRIL, maleato – 20 mg. Comprimido. | CÁPSULA | 100000 |  |  |
| 72 | ERITROMICINA, Estolato – 500 mg. Comprimido. | CÁPSULA | 10000 |  |  |
| 73 | ESCOPOLAMINA, butilbrometo – 10 mg + DIPIRONA -250 mg, comprimido revestido. | CÁPSULA | 30000 |  |  |
| 74 | ESCOPOLAMINA, butilbrometo - 10mg, drágea oucomprimido. | CÁPSULA | 25000 |  |  |
| 75 | ESPIRONOLACTONA – 25 mg, comprimido. | CÁPSULA | 60000 |  |  |
| 76 | ESPIRONOLACTONA – 100 mg, comprimido. | CÁPSULA | 80000 |  |  |
| 77 | FERRIPOLIMALTOSE – 100 mg, comprimidomastigável. | CÁPSULA | 20000 |  |  |
| 78 | FINASTERIDA – 5 mg, comprimido. | CÁPSULA | 20000 |  |  |
| 79 | FLUCONAZOL – 100 mg, cápsula. | CÁPSULA | 20000 |  |  |
| 80 | FLUCONAZOL – 150 mg, cápsula. | CÁPSULA | 40000 |  |  |
| 81 | FUROSEMIDA – 40 mg, comprimido. | CÁPSULA | 80000 |  |  |
| 82 | GLIBENCLAMIDA – 5 mg, comprimido. | CÁPSULA | 100000 |  |  |
| 83 | GLICLAZIDA – 30 mg, comprimido de liberaçãoprolongada. l. | CÁPSULA | 90000 |  |  |
| 84 | GLICLAZIDA – 60 mg, comprimido de liberaçãoprolongada. | CÁPSULA | 70000 |  |  |
| 85 | HIDRALAZINA, cloridrato – 25 mg. Comprimido. | CÁPSULA | 30000 |  |  |
| 86 | HIDRALAZINA, cloridrato – 50 mg. Comprimido. | CÁPSULA | 40000 |  |  |
| 87 | HIDROCLOROTIAZIDA – 25 mg, comprimido. | CÁPSULA | 140000 |  |  |
| 88 | IBUPROFENO – 200 mg, comprimido. | CÁPSULA | 8000 |  |  |
| 89 | IBUPROFENO – 300 mg, comprimido. | CÁPSULA | 10000 |  |  |
| 90 | IBUPROFENO – 600 mg, comprimido ou cápsula. | CÁPSULA | 90000 |  |  |
| 91 | INDAPAMIDA – 1,5 mg, comprimido. | CÁPSULA | 25000 |  |  |
| 92 | ISOSSORBIDA, dinitrato – 10 mg. Comprimido. | CÁPSULA | 40000 |  |  |
| 93 | ISOSSORBIDA, dinitrato – 5 mg. Comprimidosublingual. | CÁPSULA | 40000 |  |  |
| 94 | ISOSSORBIDA, mononitrato – 20 mg. Comprimido. | CÁPSULA | 30000 |  |  |
| 95 | ITRACONAZOL – 100 mg, cápsula. | CÁPSULA | 12000 |  |  |
| 96 | IVERMECTINA – 6 mg, comprimido. | CÁPSULA | 18000 |  |  |
| 97 | LEVODOPA + BENSERAZIDA (100 mg + 25 mg).Cápsula ou comprimido. | CÁPSULA | 15000 |  |  |
| 98 | LEVODOPA + BENSERAZIDA (200 mg + 50 mg).Cápsula ou comprimido. | CÁPSULA | 15000 |  |  |
| 99 | LEVONORGESTREL – 0,15 mg + ETINILESTRADIOL–0,03 mg, blister com 21 comprimidos. | CÁPSULA | 20000 |  |  |
| 100 | LEVONORGESTREL – 1,5 mg, blíster com 1comprimido. | CÁPSULA | 600 |  |  |
| 101 | LEVONORGESTREL – 0,75 mg, blíster com 2comprimidos. | CÁPSULA | 600 |  |  |
| 102 | LEVOTIROXINA – 100 mcg, comprimido. | CÁPSULA | 30000 |  |  |
| 103 | LEVOTIROXINA – 25 mcg, comprimido. | CÁPSULA | 45000 |  |  |
| 104 | LEVOTIROXINA – 37,5 mcg, comprimido. | CÁPSULA | 30000 |  |  |
| 105 | LEVOTIROXINA – 50 mcg, comprimido. | CÁPSULA | 45000 |  |  |
| 106 | LEVOTIROXINA – 12,5 mcg, comprimido. | CÁPSULA | 30000 |  |  |
| 107 | LEVOTIROXINA – 75 mcg, comprimido. | CÁPSULA | 45000 |  |  |
| 108 | LORATADINA – 10 mg, comprimido. | CÁPSULA | 40000 |  |  |
| 109 | LOSARTANA potássica – 50 mg. Comprimido ou cápsula. | CÁPSULA | 100000 |  |  |
| 110 | MEBENDAZOL – 100 mg, comprimido. | CÁPSULA | 20000 |  |  |
| 111 | MEDROXIPROGESTERONA, Acetato – 10 mg.Comprimido. | CÁPSULA | 14000 |  |  |
| 112 | MELOXICAM – 15 mg, comprimido. | CÁPSULA | 30000 |  |  |
| 113 | METFORMINA, cloridrato – 500 mg. Comprimido deliberação prolongada. | CÁPSULA | 90000 |  |  |
| 114 | METFORMINA, cloridrato – 500 mg. Comprimido. | CÁPSULA | 90000 |  |  |
| 115 | METFORMINA, cloridrato – 850 mg, comprimido. | CÁPSULA | 140000 |  |  |
| 116 | METILDOPA – 250 mg, comprimido revestido. | CÁPSULA | 50000 |  |  |
| 117 | METOCLOPRAMIDA, cloridrato – 10 mg. Comprimido | CÁPSULA | 15000 |  |  |
| 118 | METOPROLOL, succinato – 25 mg. Comprimido deliberação prolongada. | CÁPSULA | 50000 |  |  |
| 119 | METOPROLOL, succinato – 50 mg. Comprimido deliberação prolongada. | CÁPSULA | 40000 |  |  |
| 120 | METOPROLOL, succinato – 100 mg. Comprimido deliberação prolongada. | CÁPSULA | 50000 |  |  |
| 121 | METOPROLOL, Tartarato – 100 mg. Comprimido. | CÁPSULA | 50000 |  |  |
| 122 | METRONIDAZOL – 500 mg, comprimido. | CÁPSULA | 12000 |  |  |
| 123 | METRONIDAZOL – 400 mg, comprimido. | CÁPSULA | 9000 |  |  |
| 124 | METRONIDAZOL – 250 mg, comprimido. | CÁPSULA | 12000 |  |  |
| 125 | NEBIVOLOL – 5 mg, comprimido. | CÁPSULA | 20000 |  |  |
| 126 | NIFEDIPINO – 20 mg, comprimido. | CÁPSULA | 80000 |  |  |
| 127 | NIFEDIPINO – 10 mg, cápsulas ou comprimido. | CÁPSULA | 60000 |  |  |
| 128 | NIMESULIDA – 100 mg, comprimido. | CÁPSULA | 70000 |  |  |
| 129 | NITROFURANTOÍNA – 100 mg, cápsula. | CÁPSULA | 12000 |  |  |
| 130 | NORETISTERONA – 0,35 mg, blíster com 35comprimidos. | CÁPSULA | 7000 |  |  |
| 131 | OMEPRAZOL – 20 mg, cápsula, em embalagem tipoblister. | CÁPSULA | 80000 |  |  |
| 132 | OMEPRAZOL – 40 mg, cápsula, em embalagem tipoblister. | CÁPSULA | 50000 |  |  |
| 133 | ONDANSETRONA, cloridrato – 4 mg. Comprimidoorodispersível. | CÁPSULA | 18000 |  |  |
| 134 | ONDANSETRONA, cloridrato – 8 mg. Comprimidoorodispersível. | CÁPSULA | 12000 |  |  |
| 135 | ONDANSETRONA, cloridrato – 4 mg. Comprimido. | CÁPSULA | 20000 |  |  |
| 136 | ONDANSETRONA, cloridrato – 8 mg. Comprimido. | CÁPSULA | 30000 |  |  |
| 137 | PARACETAMOL – 500 mg, comprimido. | CÁPSULA | 60000 |  |  |
| 138 | PARACETAMOL – 750 mg, comprimido | CÁPSULA | 50000 |  |  |
| 139 | PIRIDOXINA, cloridrato – 40 mg. Comprimido. | CÁPSULA | 10000 |  |  |
| 140 | POLIVITAMINICO, complexo B | CÁPSULA | 70000 |  |  |
| 141 | PREDNISONA – 20 mg, comprimidoial. | CÁPSULA | 60000 |  |  |
| 142 | PREDNISONA – 10 mg, comprimido. | CÁPSULA | 50000 |  |  |
| 143 | PREDNISONA – 5 mg, comprimido. | CÁPSULA | 50000 |  |  |
| 144 | PREDNISOLONA – 5 mg, comprimido. | CÁPSULA | 50000 |  |  |
| 145 | PREDNISOLONA – 10 mg, comprimido. | CÁPSULA | 50000 |  |  |
| 146 | PREDNISOLONA – 20 mg, comprimido. | CÁPSULA | 50000 |  |  |
| 147 | PREDNISOLONA – 40 mg, comprimido. | CÁPSULA | 25000 |  |  |
| 148 | PROMETAZINA, cloridrato – 25 mg. Comprimido. | CÁPSULA | 70000 |  |  |
| 149 | PROPRANOLOL, cloridrato – 10 mg. Comprimido. | CÁPSULA | 30000 |  |  |
| 150 | PROPRANOLOL, cloridrato – 40 mg. Comprimido. | CÁPSULA | 50000 |  |  |
| 151 | RIVAROXABANA – 10 mg, comprimido revestido. | CÁPSULA | 25000 |  |  |
| 152 | RIVAROXABANA – 20 mg, comprimido revestido. | CÁPSULA | 8000 |  |  |
| 153 | SECNIDAZOL – 1.000 mg, comprimido. | CÁPSULA | 8000 |  |  |
| 154 | SINVASTATINA – 10 mg, comprimido. | CÁPSULA | 50000 |  |  |
| 155 | SINVASTATINA – 20 mg, comprimido. | CÁPSULA | 120000 |  |  |
| 156 | SINVASTATINA – 40 mg, comprimido. | CÁPSULA | 90000 |  |  |
| 157 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA (400 mg +80 mg) comprimido envelopado. | CÁPSULA | 40000 |  |  |
| 158 | SULFATO FERROSO – 40 mg, comprimido revestido. | CÁPSULA | 100000 |  |  |
| 159 | TETRACICLINA, cloridrato – 500 mg. Cápsula. | CÁPSULA | 20000 |  |  |
| 160 | TIAMAZOL – 5 mg, comprimido. | CÁPSULA | 20000 |  |  |
| 161 | TIAMAZOL – 10 mg, comprimido. | CÁPSULA | 20000 |  |  |
| 162 | TIAMINA, cloridrato – 300 mg. Comprimido. | CÁPSULA | 20000 |  |  |
| 163 | VARFARINA sódica – 5 mg, comprimido. | CÁPSULA | 30000 |  |  |
| 164 | VERAPAMIL, cloridrato – 80 mg. Comprimido | CÁPSULA | 30000 |  |  |
| 165 | VERAPAMIL, cloridrato – 120 mg. Comprimido. | CÁPSULA | 20000 |  |  |
| 166 | VITAMINA A (Retinol) – 500 mg, cápsulas. | CÁPSULA | 10000 |  |  |
| 167 | VITAMINA C – 500 mg, comprimido. | CÁPSULA | 40000 |  |  |
| 168 | VITAMINA E (Acetato de racealfatocoferol) – 400 mg,cápsula. | CÁPSULA | 3000 |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** |   |  |

|  |
| --- |
| **LOTE 03 - INJETAVEIS** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | ACETATO DE SÓDIO – 2 mEq/mL. Solução injetável. Ampola. A embalagem deverá conter a impressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 500 |  |  |
| 2 | ACICLOVIR – 250 mg. Pó para solução injetável.Frasco-ampola. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” | FR AMPOLA | 800 |  |  |
| 3 | ÁCIDO TRANEXÂMICO - 50mg/mL, ampola com 5mL. Solução injetável. Ampola. A embalagem deveráconter a impressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 1500 |  |  |
| 4 | ÁCIDO GADOTÉRICO – 0,5 mmol/mL - Contraste.Frascoampola com 15 mL. A embalagem deverá contera impressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 600 |  |  |
| 5 | ACIDO GADOTÉRICO – 0,5 mmol/mL - Contraste.Frasco ampola com 20 mL. A embalagem deverá contera impressão:“Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 600 |  |  |
| 6 | ADENOSINA – 3 mg/mL, solução injetável, ampolacom 2mL. A embalagem deverá conter a impressão:“Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 700 |  |  |
| 7 | ALGESTONA ACETOFENIDA + ENANTATODEESTRADIOL (150 mg/mL + 10 mg/mL). Soluçãoinjetável.Ampola. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 1100 |  |  |
| 8 | ÁGUA DESTILADA PARA SOLUÇÃOINJETÁVEL.Embalagem: ampola com 10 ml. Solução injetável. Ampola. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 1000 |  |  |
| 9 | AMIODARONA, cloridrato – 50 mg/mL, soluçãoinjetável, ampola contendo 3 mL. A embalagem deveráconter a impressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 1000 |  |  |
| 10 | AMINOFILINA – 24 mg/mL, solução injetável, ampola10 mL. A embalagem deverá conter a impressão:“Venda proibida aocomércio.” | AMPOLA | 900 |  |  |
| 11 | AMPICILINA sódica – 1.000 mg, pó para soluçãoinjetável, frasco-ampola. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” | FR AMPOLA | 500 |  |  |
| 12 | AMPICILINA sódica – 500 mg, | FR AMPOLA | 500 |  |  |
| 13 | ARTICAÍNA | AMPOLA | 300 |  |  |
| 14 | ATROPINA, sulfato – 0.25 mg/mL, solução injetável,ampolacom 1 mL. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 800 |  |  |
| 15 | BENZILPENICILINA, benzatina – 1.200.000 UI,Suspensão injetável, frasco-ampola. A embalagemdeverá conter a impressão: “Venda proibida aocomércio.” | FR AMPOLA | 1000 |  |  |
| 16 | BENZILPENICILINA, benzatina – 1.200.000 UI, Pópara suspensão injetável, frasco-ampola + diluente. Aembalagem deverá conter a impressão: “Venda proibidaao comércio.” | FR AMPOLA | 800 |  |  |
| 17 | BENZILPENICILINA PROCAINA (300.000 UI) +BENZILPENICILINA POTÁSSICA (100.000 UI), Pópara | FR AMPOLA | 500 |  |  |
| 18 | BENZILPENICILINA, benzatina – 5.000.000 UI, Pópara suspensão injetável. Frasco-ampola + diluente. Aembalagem deverá conter a impressão: “Venda proibidaao comércio.” | FR AMPOLA | 500 |  |  |
| 19 | BENZILPENICILINA, benzatina – 600.000 UI,Suspensãoinjetável. Frasco-ampola. A embalagemdeverá conter a impressão: “Venda proibida aocomércio.” | FR AMPOLA | 800 |  |  |
| 20 | BENZILPENICILINA, benzatina – 600.000 UI, Pó parasuspensão injetável. Frasco-ampola + diluente. Aembalagem deverá conter a impressão: “Venda proibidaao comércio.” | FR AMPOLA | 800 |  |  |
| 21 | BETAMETASONA, acetato + BETAMETASONA,fosfato dissódico (3 mg/mL + 3 mg/mL), Suspensãoinjetável. Aembalagem deverá conter a impressão:“Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 500 |  |  |
| 22 | BETAMETASONA, dipropionato de +BETAMETASONA, fosfato dissódico – (5 mg + 2mg) /mL, suspensão injetável, ampola com 1 mL. Aembalagem deverá conter a impressão:“Venda proibidaao comércio.” | AMPOLA | 500 |  |  |
| 23 | BICARBONATO DE SÓDIO – 84 mg/mL (8,4% -equivalente a 1 mEq/mL), solução injetável, ampola com 10 mL. A embalagem deverá conter a impressão:“Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 100 |  |  |
| 24 | BROMOPRIDA – 5 mg/mL, solução injetável, ampolacom 2 mL. A embalagem deverá conter a impressão:“Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 500 |  |  |
| 25 | CEFALOTINA sódica tamponada – 1g, pó para soluçãoinjeção. A embalagem deverá conter a impressão:“Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 500 |  |  |
| 26 | CEFTRIAXONA sódica – 250 mg, pó para soluçãoinjetável, frasco-ampola. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” | FR AMPOLA | 500 |  |  |
| 27 | CEFTRIAXONA sódica – 500 mg, pó para soluçãoinjetável,frasco-ampola + diluente. A embalagem deveráconter a impressão: “Venda proibida ao comércio.” | FR AMPOLA | 1000 |  |  |
| 28 | CEFTRIAXONA sódica – 1000 mg (1g), pó parasoluçãoinjetável, frasco- ampola + diluente. Aembalagem deverá conter a impressão: “Venda proibidaao comércio.” | FR AMPOLA | 2200 |  |  |
| 29 | CETOPROFENO – 100 mg, pó liofilizado para soluçãoinjetável, frasco ampola. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” | FR AMPOLA | 2000 |  |  |
| 30 | CETOPROFENO – 50 mg/mL, solução injetável - IM,ampola com 2 mL. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 4000 |  |  |
| 31 | CIANOCOBALAMINA – 500 mcg/mL. Soluçãoinjetável, Ampola. A embalagem deverá conter aimpressão: “Vendaproibida ao comércio.” | AMPOLA | 2000 |  |  |
| 32 | CIMETIDINA – 150 mg/mL, solução injetável, ampolacom 2 mL. A embalagem deverá conter a impressão:“Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 1500 |  |  |
| 33 | CLONIDINA, cloridrato – 0,150 mcg/mL, soluçãoinjetável, ampola com 1 mL. A embalagem deveráconter a impressão:“Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 500 |  |  |
| 34 | CLORETO DE POTÁSSIO – 191 mg/mL (19,1% -equivalente a 2,56 mEq/mL), solução injetável, ampola.A embalagem deveráconter a impressão: “Vendaproibida ao comércio.” | AMPOLA | 800 |  |  |
| 35 | CLORETO DE SÓDIO – 200 mg/mL (20% -equivalente a 3,4 mEq/mL), solução injetável, ampola.A embalagem deverá conter a impressão: “Vendaproibida ao comércio.” | AMPOLA | 500 |  |  |
| 36 | CLORETO DE SÓDIO – 9 mg/mL (0,9% - equivalentea 0,154mEq/mL), solução injetável, ampola. Aembalagem deverá conter a impressão: “Venda proibidaao comércio.” | AMPOLA | 800 |  |  |
| 37 | COMPLEXO B, solução injetável, ampolas com 2 mL.A embalagem deverá conter a impressão: “Vendaproibida ao comércio.” | AMPOLA | 3000 |  |  |
| 38 | CONTRASTE RADIOLÓGICO, apresentação nãoiônico de baixa osmolaridade, dosagem mínimo de 300 mg/ml de iodo, características adicionais, injetável. | UND | 350 |  |  |
| 39 | DESLANOSIDEO – 0,2 mg/mL, solução injetável,ampola 2mL.A embalagem deverá conter a impressão:“Venda proibida ao comércio.” | UND | 400 |  |  |
| 40 | DEXAMETASONA, fosfato dissódico – 2 mg/mL.Solução injetável. Ampolas com 1 mL. A embalagemdeverá conter a impressão: “Venda proibida aocomércio.” | AMPOLA | 2000 |  |  |
| 41 | DEXAMETASONA, fosfato dissódico – 4 mg/mL.Solução injetável. Ampolas com 2,5 mL. A embalagemdeverá conter a impressão: “Venda proibida aocomércio.” | AMPOLA | 5000 |  |  |
| 42 | DIPIRONA sódica – 1g/mL, solução injetável, ampolacom 2mL. A embalagem deverá conter a impressão:“Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 4000 |  |  |
| 43 | DIPIRONA, 500 mg / mL+ ESCOPOLAMINA,butilbrometo 4 mg / mL, solução injetável, ampola com5 mL. A embalagem deverá conter a impressão: “Vendaproibida ao comércio.” | AMPOLA | 4000 |  |  |
| 44 | DICLOFENACO sódico – 25 mg/mL, solução injetável,ampola com 3 mL. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 4000 |  |  |
| 45 | DOBUTAMINA, cloridrato – 12,5 mg/mL. Soluçãoinjetável. A embalagem deverá conter a impressão:“Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 400 |  |  |
| 46 | ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATODEESTRADIOL – 50 mg/mL + 5 mg/mL. Soluçãoinjetável.Embalagem contendo: 1 ampola de 1 mL +seringa. Uso intramuscular. A embalagem deverá contera impressão: “Vendaproibida ao comércio.” | AMPOLA | 1500 |  |  |
| 47 | DIMENIDRATO + cloridrato de PIRIDOXINA (50 +50 mg/mL), injetável ampola 1ml. A embalagem deveráconter a impressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 2500 |  |  |
| 48 | DIPIRONA sódica – 500 mg/mL, solução injetável,ampola com2mL. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 5000 |  |  |
| 49 | EPINEFRINA – 1mg/mL. Solução injetável. Ampolascom 1 mL. A embalagem deverá conter a impressão:“Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 2000 |  |  |
| 50 | ESCOPOLAMINA, butilbrometo – 20 mg/mL,soluçãoinjetável, ampola com 1 mL. A embalagemdeverá conter a impressão: “Venda proibida aocomércio.” | AMPOLA | 3000 |  |  |
| 51 | FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO +FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO (0,03 g/mL +0,1567 g/mL –equivalente a 2 mEq/mL). Soluçãoinjetável. A embalagem deverá conter a impressão:“Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 600 |  |  |
| 52 | FUROSEMIDA – 10 mg/mL. Solução injetável.Ampolas com 2mL. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 2900 |  |  |
| 53 | GADOTERIDOL – 279,3 mg/mL. Solução injetável.Ampolas com 10 mL. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” OBS.:Contraste para uso em pacientessubmetidos aressonância. | AMPOLA | 400 |  |  |
| 54 | GADOTERIDOL – 279,3 mg/mL. Solução injetável.Ampolas com 15 mL. Ampolas com 10 mL. Aembalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibidaao comércio.” OBS.: Contraste para uso em pacientessubmetidos a ressonância. | AMPOLA | 300 |  |  |
| 55 | GADOTERIDOL – 279,3 mg/mL. Solução injetável.Ampolas com 50 mL. Ampolas com 10 mL. Aembalagem deverá conter a impressão: “Venda proibidaao comércio.” OBS.: Contraste para uso em pacientessubmetidos a ressonância. | AMPOLA | 200 |  |  |
| 56 | GENTAMICINA, sulfato – 40mg/mL, Soluçãoinjetável, ampola com 1 mL. A embalagem deveráconter a impressão: “Vendaproibida ao comércio.” | AMPOLA | 290 |  |  |
| 57 | GLICOSE – 50 mg/mL (5%). Solução injetável.Ampolas com 10 mL. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida aocomércio.” | AMPOLA | 290 |  |  |
| 58 | GLICOSE – 100 mg/mL (10%). Solução injetável.Ampolas com 10 mL. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 290 |  |  |
| 59 | GLICOSE – 250 mg/mL (25%). Solução injetável.Ampolas com 10 mL. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 1000 |  |  |
| 60 | GLICOSE – 500 mg/mL (50%). Solução injetável.Ampolas com 10 mL. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 800 |  |  |
| 61 | HEPARINA sódica – 5.000 UI / 0,25 mL, soluçãoinjetável. Ampolas. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 450 |  |  |
| 62 | HIDRALAZINA, cloridrato – 20 mg/mL. Soluçãoinjetável,ampola com 1mL. A embalagem deverá contera impressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 800 |  |  |
| 63 | HIDROCORTISONA, succinato sódico – 100 mg,Solução injetável. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 4500 |  |  |
| 64 | HIDROCORTISONA, succinato sódico – 500 mg,Soluçãoinjetável. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 1000 |  |  |
| 65 | INSULINA humana NPH – 100 UI/mL, soluçãoinjetável. Frasco com 10mL. A embalagem deveráconter a impressão: “Venda proibida ao comércio.” | FRASCO | 1000 |  |  |
| 66 | INSULINA humana regular – 100 UI/mL, soluçãoinjetável.Frasco com 10mL. A embalagem deverá conter a impressão: “Venda proibida ao comércio.” | FRASCO | 900 |  |  |
| 67 | INSULINA humana NPH – 100 UI/mL, soluçãoinjetável.Frasco com 10mL. A embalagem deverá contera impressão: “Venda proibida ao comércio.” | CANETA | 2300 |  |  |
| 68 | INSULINA humana regular – 100 UI/mL, soluçãoinjetável. Frasco com 10mL. A embalagem deveráconter a impressão:“Venda proibida ao comércio.” | CANETA | 1000 |  |  |
| 69 | IOMEPROL – 612,4 mg/mL. Solução injetável. Frascoampola com 50 mL. A embalagem deverá conter aimpressão: “Vendaproibida ao comércio.” OBS.: Parauso em pacientes submetidos a tomografia. | FR AMPOLA | 600 |  |  |
| 70 | IOMEPROL – 612,4 mg/mL. Solução injetável. Frascoampola com 100 mL. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” OBS.: Parauso em pacientes submetidos atomografia. | FR AMPOLA | 450 |  |  |
| 71 | IOMEPROL – 816,5 mg/mL. Solução injetável. Frascoampola com 50 mL. A embalagem deverá conter aimpressão: “Vendaproibida ao comércio.” OBS.: Parauso em pacientes submetidos a tomografia. | FR AMPOLA | 450 |  |  |
| 72 | IOMEPROL – 816,5 mg/mL. Solução injetável. Frascoampola com 100 mL. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” OBS.: Parauso em pacientes submetidos a tomografia. | FR AMPOLA | 400 |  |  |
| 73 | LIDOCAÍNA, cloridrato – 10 mg/mL (1%). Soluçãoinjetável,ampolas. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 600 |  |  |
| 74 | LIDOCAÍNA, cloridrato – 20 mg/mL (2%). Soluçãoinjetável, ampolas. A embalagem deverá conter aimpressão: “Vendaproibida ao comércio.” | AMPOLA | 600 |  |  |
| 75 | LIDOCAÍNA, cloridrato + EPINEFRINA,hemitartarato (2%+ 1:200.000 – 20 mg + 20 mcg/mL).Solução injetável. Ampola com 20 mL. A embalagemdeverá conter a impressão: “Venda proibida aocomércio.” | AMPOLA | 300 |  |  |
| 76 | LIDOCAÍNA, cloridrato + EPINEFRINA,hemitartarato (2%+ 1:80.000 – 20 mg + 12,5 mcg/mL).Solução injetável. Ampola com 20 mL. A embalagemdeverá conter a impressão: “Venda proibida aocomércio.” | AMPOLA | 300 |  |  |
| 77 | LIDOCAÍNA, cloridrato + EPINEFRINA,hemitartarato (1%+ 1:200.000 – 10 mg + 20 mcg/mL).Solução injetável. Ampola com 20 mL. A embalagemdeverá conter a impressão: “Venda proibida aocomércio.” | AMPOLA | 300 |  |  |
| 78 | LIDOCAÍNA, cloridrato – 2% (20mg/mL) +EPINEFRINA – 10μg /mL acondicionada em tubetes devidro de 1,8 mL. Solução injetável. A embalagemdeverá conter a impressão: “Venda proibida aocomércio.” OBS.: Para atender a solicitaçãodosdentistas. | AMPOLA | 300 |  |  |
| 79 | LIDOCAÍNA, cloridrato + Glicose (50 mg/mL + 75mg/mL).Solução injetável. Ampola. A embalagem deverá conter a impressão: “Venda proibida aocomércio.” | AMPOLA | 400 |  |  |
| 80 | MANITOL – 200 mg/mL (20%), solução injetável.F.A./bolsa 250mL em sistema fechado. A embalagemdeverá conter a impressão: “Venda proibida aocomércio.” | AMPOLA | 200 |  |  |
| 81 | MEDROXIPROGESTERONA, acetato – 50 mg/mL,suspensão injetável. Ampola, frasco ampola ou seringapreenchida, 1 ml. Aembalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 900 |  |  |
| 82 | MEDROXIPROGESTERONA, acetato – 150mg/mL,suspensão injetável. Ampola, frasco ampola ouseringa preenchida, 1 ml. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida aocomércio.” | AMPOLA | 1000 |  |  |
| 83 | MEDROXIPROGESTERONA, acetato +ESTRADIOL,cipionato (25 mg / 0,5 mL + 5 mg / 0,5mL), Suspensão injetável.A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 800 |  |  |
| 84 | METOCLOPRAMIDA, cloridrato – 5 mg/mL.Soluçãoinjetável. Ampola contendo 2 mL. A embalagemdeverá conter a impressão: “Venda proibida aocomércio.” | AMPOLA | 1100 |  |  |
| 85 | METOPROLOL, tartarato – 1 mg/mL, soluçãoinjetável, ampola com 5 mL. A embalagem deveráconter a impressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 300 |  |  |
| 86 | METRONIDAZOL - 5mg/mL, solução injetável,frasco-ampola ou bolsa em sistema fechado, 100mL(500mg). A embalagem deverá conter a impressão:“Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 200 |  |  |
| 87 | NOREPINEFRINA, hemitartarato – 2 mg/mL, soluçãoinjetável, ampola com 4mL. A embalagem deverá contera impressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 1000 |  |  |
| 88 | OMEPRAZOL – 40 mg, pó para solução injetável,frasco ampola+ ampola do diluente, 10mL. Aembalagem deverá conter a impressão: “Venda proibidaao comércio.” | AMPOLA | 2000 |  |  |
| 89 | ONDASENTRONA – 2 mg/mL. Solução injetável.Ampolas. A embalagem deverá conter a impressão:“Venda proibida aocomércio.” | AMPOLA | 2000 |  |  |
| 90 | OCITOCINA – 5 UI/mL, solução injetável, ampola com1mL. . A embalagem deverá conter a impressão: “Vendaproibida ao comércio.” | AMPOLA | 200 |  |  |
| 91 | PRILOCAÍNA, cloridrato + FELIPRESSINA (30mg/mL – 3%+ 0,03 UI/mL). Solução injetável. Ampolascom 1,8mL. Aembalagem deverá conter a impressão:“Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 1500 |  |  |
| 92 | PROMETAZINA, cloridrato – 25 mg/mL, soluçãoinjetável, ampola com 2 mL. A embalagem deveráconter a impressão:“Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 1800 |  |  |
| 93 | PROTAMINA, cloridrato – 10 mg/mL. Soluçãoinjetável. Ampolas com 5 mL. A embalagem deverá conter a impressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 100 |  |  |
| 94 | RANITIDINA, Cloridrato – 25 mg/mL. Soluçãoinjetável. Ampolas com 2 mL. A embalagem deveráconter a impressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 1000 |  |  |
| 95 | SALBUTAMOL, sulfato – 0,5 mg/mL. Soluçãoinjetável. Ampolas. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 400 |  |  |
| 96 | SULFATO DE MAGNESIO 50%. Solução injetável,ampolacom 10mL. A embalagem deverá conter aimpressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 450 |  |  |
| 97 | SULFATO DE ZINCO – 200 mcg/mL. Soluçãoinjetável. A embalagem deverá conter a impressão:“Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 450 |  |  |
| 98 | SUXAMETONIO ou succinilcolina– 50 mg/mL,solução injetável, frasco ampola 10 mL. A embalagemdeverá conter a impressão: “Venda proibida aocomércio.” | FR AMPOLA | 90 |  |  |
| 99 | VERAPAMIL, cloridrato – 2,5 mg/mL. Soluçãoinjetável.Ampolas com 2 mL. A embalagem deveráconter a impressão: “Venda proibida ao comércio.” | AMPOLA | 500 |  |  |
| 100 | VITAMINA C – 500 mg, solução injetável, ampola com5 mL. A embalagem deverá conter a impressão: “Vendaproibida ao comércio.” | AMPOLA | 1100 |  |  |
| 101 | VITAMINA K (FITOMENADIONA) – 10 mg/mL,soluçãoinjetável, intramuscular, ampola com 1 mL. Aembalagem deverá conter a impressão: “Venda proibidaao comércio.” | AMPOLA | 1100 |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** |   |  |

|  |
| --- |
| **LOTE 04 - CONTRLADOS** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | ÁCIDO VALPROICO – 250 mg, cápsula oucomprimido. | CPS/COMP | 30000 |  |  |
| 2 | ÁCIDO VALPROICO – 300 mg, comprimido. | COMP | 20000 |  |  |
| 3 | ÁCIDO VALPROICO – 500 mg, comprimido | COMP | 40000 |  |  |
| 4 | ÁCIDO VALPROICO – 50 mg/mL, solução oral. | FRASCO | 20000 |  |  |
| 5 | ÁCIDO VALPROICO – 50 mg/mL, xarope. | FRASCO | 30000 |  |  |
| 6 | AMITRIPTILINA, cloridrato – 25 mg, comprimido. | COMP | 50000 |  |  |
| 7 | AMITRIPTILINA, cloridrato – 75 mg, comprimido. | COMP | 50000 |  |  |
| 8 | BIPERIDENO, cloridrato – 2 mg, comprimido. | COMP | 40000 |  |  |
| 9 | BIPERIDENO, cloridrato – 4 mg, comprimido deliberação prolongada. | COMP | 30000 |  |  |
| 10 | BIPERIDENO, lactato – 5 mg/mL. Solução injetável. | AMPOLA | 5000 |  |  |
| 11 | BUPROPIONA cloridrato – 150 mg, comprimido. | COMP | 30000 |  |  |
| 12 | CARBAMAZEPINA – 200 mg, comprimido. | COMP | 70000 |  |  |
| 13 | CARBAMAZEPINA – 400 mg, comprimido. | COMP | 40000 |  |  |
| 14 | CARBAMAZEPINA – 20 mg/mL, suspensão oral. | FRASCO | 5000 |  |  |
| 15 | CARBONATO DE LÍTIO – 300 mg, comprimido. | COMP | 40000 |  |  |
| 16 | CITALOPRAM – 20 mg, comprimidocial. | COMP | 20000 |  |  |
| 17 | CLOMIPRAMINA, cloridrato – 10 mg, comprimido. | COMP | 30000 |  |  |
| 18 | CLOMIPRAMINA, cloridrato – 25 mg, comprimido. | COMP | 40000 |  |  |
| 19 | CLONAZEPAM – 0,5 mg, comprimido. | COMP | 40000 |  |  |
| 20 | CLONAZEPAM – 2,5 mg/mL, solução oral, frascoconta-gotas, 20mL. | FRASCO | 2000 |  |  |
| 21 | CLONAZEPAM – 2 mg, comprimido. A embalagemdeve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. | COMP | 90000 |  |  |
| 22 | CLORPROMAZINA, cloridrato – 25 mg, comprimido. | COMP | 50000 |  |  |
| 23 | CLORPROMAZINA, cloridrato – 100 mg, comprimido. | COMP | 50000 |  |  |
| 24 | CLORPROMAZINA, cloridrato – 5 mg/mL, soluçãoinjetável, | AMPOLA | 1200 |  |  |
| 25 | CLORPROMAZINA, cloridrato – 5 mg/mL, soluçãooral. | FRASCO | 3000 |  |  |
| 26 | CODEÍNA + PARACETAMOL (30 mg + 500 mg),comprimido. A embalagem deve apresentar a frase:venda proibida pelo comercio. | COMP | 25000 |  |  |
| 27 | DIAZEPAM – 5 mg, comprimido. A embalagem deveapresentar a frase: venda proibida pelo comercio. | COMP | 60000 |  |  |
| 28 | DIAZEPAM – 10 mg, comprimido. A embalagem deveapresentar a frase: venda proibida pelo comercio | COMP | 100000 |  |  |
| 29 | DIAZEPAM – 5 mg/mL, solução injetável, ampola com2mL. A embalagem deve apresentar a frase: vendaproibida pelo comercio. | AMPOLA | 5000 |  |  |
| 30 | DOPAMINA, cloridrato – 5 mg/mL, solução injetável. | AMPOLA | 5000 |  |  |
| 31 | ESCITALOPRAM – 10 mg, comprimido. A embalagemdeve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. | COMP | 80000 |  |  |
| 32 | ESCITALOPRAM – 20 mg/mL, solução oral, frasco 15mL. | FRASCO | 1000 |  |  |
| 33 | ETOMIDATO – 2 mg/mL, solução injetável, ampolascom 10mL. | AMPOLA | 200 |  |  |
| 34 | FENITOÍNA – 100 mg, comprimido. | COMP | 90000 |  |  |
| 35 | FENITOÍNA – 50 mg/mL, solução injetável, ampolacom 5 mL. | AMPOLA | 3000 |  |  |
| 36 | FENITOÍNA – 20 mg/mL, suspensão oral. | FRASCO | 5000 |  |  |
| 37 | FENOBARBITAL – 100 mg, comprimido. | COMP | 90000 |  |  |
| 38 | FENOBARBITAL sódico – 100 mg/mL, soluçãoinjetável, ampola com 2 mL. | AMPOLA | 3000 |  |  |
| 39 | FENOBARBITAL – 40 mg/mL, solução oral, frascocom 20mL. | FRASCO | 2000 |  |  |
| 40 | FLUOXETINA, cloridrato – 20 mg, comprimido oucápsula. | CPS/COMP | 150000 |  |  |
| 41 | GABAPENTINA – 300 mg, comprimido. | COMP | 8000 |  |  |
| 42 | HALOPERIDOL, decanoato – 50 mg/mL, soluçãoinjetável, ampola com 1mL. | AMPOLA | 8000 |  |  |
| 43 | HALOPERIDOL - 1 mg, comprimido. | COMP | 80000 |  |  |
| 44 | HALOPERIDOL – 5 mg, comprimido. | COMP | 80000 |  |  |
| 45 | HALOPERIDOL – 5 mg/mL, solução injetável, ampolacom 1 mL. | AMPOLA | 5000 |  |  |
| 46 | HALOPERIDOL – 2 mg/mL, solução oral. | FRASCO | 2500 |  |  |
| 47 | LEVOMEPROMAZINA – 100 mg, comprimido. | COMP | 20000 |  |  |
| 48 | METILFENIDATO, cloridrato – 10 mg. Cápsula. | CPS | 20000 |  |  |
| 49 | METILFENIDATO, cloridrato – 10 mg. Cápsula deliberação prolongada. | CPS  | 20000 |  |  |
| 50 | MIDAZOLAM – 5 mg/mL, solução injetável, ampolacom 3 mL. | AMPOLA | 1000 |  |  |
| 51 | MIDAZOLAM – 2 mg/mL. Solução oral. | FRASCO | 2000 |  |  |
| 52 | MORFINA, sulfato – 10 mg, comprimido de ação curta. | COMP | 5000 |  |  |
| 53 | MORFINA, sulfato – 30 mg, comprimido de ação curta. | COMP | 3000 |  |  |
| 54 | MORFINA, sulfato – 10 mg/mL, solução injetável,ampola com 1 mL. | AMPOLA | 3000 |  |  |
| 55 | MORFINA, sulfato – 1 mg/mL, solução injetável,ampola com 2 mL. | AMPOLA | 1000 |  |  |
| 56 | NALOXONA, cloridrato – 0,4 mg/mL. Soluçãoinjetável. Ampola com 1 mL. | AMPOLA | 500 |  |  |
| 57 | NORTRIPTILINA, cloridrato - 10 mg, cápsula. | CPS  | 30000 |  |  |
| 58 | NORTRIPTILINA, cloridrato - 25 mg, cápsula. | CPS  | 30000 |  |  |
| 59 | NORTRIPTILINA, cloridrato - 50 mg, cápsula. | CPS  | 30000 |  |  |
| 60 | NORTRIPTILINA, cloridrato - 75 mg, cápsula. | CPS  | 30000 |  |  |
| 61 | OLANZAPINA – 10 mg, comprimido | COMP | 8000 |  |  |
| 62 | OLANZAPINA – 5 mg, comprimido. | COMP | 8000 |  |  |
| 63 | PREGABALINA – 75 mg, cápsula. cial. | CPS  | 100000 |  |  |
| 64 | QUETIAPINA, fumarato – 25 mg, comprimido. | COMP | 100000 |  |  |
| 65 | QUETIAPINA, fumarato – 50 mg, comprimido. | COMP | 100000 |  |  |
| 66 | QUETIAPINA, fumarato – 100 mg, comprimido. | COMP | 100000 |  |  |
| 67 | RISPERIDONA – 1 mg, comprimido revestido. | COMP | 100000 |  |  |
| 68 | RISPERIDONA – 2 mg, comprimido. | COMP | 100000 |  |  |
| 69 | RISPERIDONA – 3 mg, comprimido revestido | COMP | 120000 |  |  |
| 70 | RISPERIDONA – 1 mg/mL, solução oral, frasco 30mL+ seringa dosadora. | FRASCO | 5000 |  |  |
| 71 | SERTRALINA cloridrato – 25 mg, comprimidorevestido. | COMP | 80000 |  |  |
| 72 | SERTRALINA cloridrato – 50 mg, comprimidorevestido. | COMP | 100000 |  |  |
| 73 | TRAMADOL – 50 mg, comprimido | COMP | 30000 |  |  |
| 74 | TRAMADOL – 50 mg/mL, solução injetável, ampolacom 2 mL. | AMPOLA | 5000 |  |  |
| 75 | VALPROATO DE SÓDIO – 500 mg. Comprimido. | COMP | 20000 |  |  |
| 76 | VALPROATO DE SÓDIO – 50 mg/mL. Solução oral. | FRASCO | 2000 |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** |   |  |

|  |
| --- |
| **LOTE 05 - SOROS** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | CLORETO de sodio, solucao injetavel a 0,9% 10mL. | UND | 20000 |  |  |
| 2 | GLICOSE, solucao injetavel 25%, 10mL | UND | 25000 |  |  |
| 3 | GLICOSE, solucao injetavel 50% 10mL | UND | 30000 |  |  |
| 4 | GLICOSE, 5% 500mL sistema fechado de transferenciafrasco/bolsa. | UND | 26000 |  |  |
| 5 | GLICOSE, 5%, 250mL, sistema fechado de transferenciafrasco/bolsa. | UND | 18000 |  |  |
| 6 | SOLUCAO de cloreto de sodio, potassio e calcio+lactatode sodio (ringer com lactato), sol. injetavel 500mL sisfechado frasco/bolsa. | UND | 15000 |  |  |
| 7 | SOLUCAO, glico-fisiologica 1:1 (glicose 5%+ clor.sodio 0,9%) 500mL, solucao injetavel F.A./bolsa, sistemafechado. | UND | 10000 |  |  |
| 8 | CLORETO de sodio, solucao injetavel 0,9%, sistemafechado de transferencia, frasco ou bolsa 100 mL. | UND | 15000 |  |  |
| 9 | CLORETO, de sodio, 0,9%, 100mL, sistema fechado detransferencia frasco/bolsa. | UND | 20000 |  |  |
| 10 | CLORETO, de sodio, 0,9%, 250mL, sistema fechado detransferencia frasco/bolsa. | UND | 20000 |  |  |
| 11 | CLORETO, de sodio, 0,9%, 500 mL, sistema fechado detransferencia frasco/bolsa. | UND | 20000 |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** |  |  |

|  |
| --- |
| **LOTE 06 - MATERIAL PENSO** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | FITA PARA MEDIR GLICEMIA; CAIXA C/ 50 FITAS | CAIXA | 5000 |  |  |
| 2 | FITA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ C/100 TIRAS,EMBALAGEM INDIVIDUAL | CAIXA | 15 |  |  |
| 3 | FIO POLI GLACTINA VICRYL AGULHADO Nº 2-0 | CAIXA | 5 |  |  |
| 4 | FIO POLI GLACTINA VICRYL AGULHADO Nº 3-0 | CAIXA | 5 |  |  |
| 5 | FIO POLI GLACTINA VICRYL AGULHADO Nº 4-0 | CAIXA | 5 |  |  |
| 6 | FIO CATGUT CROMADO - TIPO C- CLASSE IV(APARELHO DIGESTIVO) COMPRIMENTO 70CM -DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2, CÍRCULOCILINDRICA, 2-0CM, Nº 5-0 | CAIXA | 2 |  |  |
| 7 | FIO CATGUT CROMADO - TIPO C- CLASSE IV(APARELHO DIGESTIVO) COMPRIMENTO 70CM -DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2, CÍRCULOCILINDRICA, 2-0CM, Nº 4-0 | CAIXA | 5 |  |  |
| 8 | FIO CATGUT CROMADO - TIPO C- CLASSE IV(APARELHO DIGESTIVO) COMPRIMENTO 70CM -DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2, CÍRCULOCILINDRICA, 4-0CM, Nº 3-0 | CAIXA | 5 |  |  |
| 9 | FIONYLON-MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL(CUTICULAR+CORTANTE) COMP. 45CM -DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2, CIRCULO.TRIANGULAR 2,0CM, Nº 6-0 | CAIXA | 10 |  |  |
| 10 | FIONYLON-MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL(CUTICULAR+CORTANTE) COMP. 45CM - DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2, CIRCULO.TRIANGULAR 4,0CM, Nº 2-0 | CAIXA | 20 |  |  |
| 11 | FIO NYLON - MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL(CUTICULAR + CORTANTE); COMP. 45CM;DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CÍRCULOTRIANGULAR 4,0CM; Nº 3-0 | CAIXA | 50 |  |  |
| 12 | FIO NYLON - MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL(CUTICULAR + CORTANTE); COMP. 45CM;DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CÍRCULOTRIANGULAR 3,0CM; Nº 4-0 | CAIXA | 40 |  |  |
| 13 | FIO NYLON - MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL(CUTICULAR + CORTANTE); COMP. 45CM;DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CÍRCULOTRIANGULAR 3,0CM; Nº 5-0 | CAIXA | 15 |  |  |
| 14 | LÂMINA DE BISTURI Nº 11; CAIXA C/ 100UNIDADES | CAIXA | 80 |  |  |
| 15 | LÂMINA DE BISTURI Nº 15; CAIXA C/ 100UNIDADES | CAIXA | 60 |  |  |
| 16 | LÂMINA DE BISTURI Nº 21; CAIXA C/ 100UNIDADES | CAIXA | 5000 |  |  |
| 17 | LÂMINA DE BISTURI Nº 22; CAIXA C/ 100UNIDADES | CAIXA | 50 |  |  |
| 18 | LÂMINA DE BISTURI Nº 24; CAIXA C/ 100UNIDADES | CAIXA | 50 |  |  |
| 19 | LÂMINA DE VIDRO (EXTREMIDADE FOSCA),CAIXA C/ 100 UNIDADES | CAIXA | 25 |  |  |
| 20 | SCALPE Nº23 | CAIXA | 200 |  |  |
| 21 | SCALPE Nº25 | CAIXA | 200 |  |  |
| 22 | SCALPE Nº27 | CAIXA | 200 |  |  |
| 23 | ELETRODO ECG ADULTO/INFANTIL C/50UNIDADES | CAIXA | 20 |  |  |
| 24 | LUVA DE PROCEDIMENTO, LATEX - TAM. EXTRAPEQUENO, CAIXA C/ 50 PARES | CAIXA | 200 |  |  |
| 25 | LUVA DE PROCEDIMENTO, LATEX - TAM.PEQUENO, CAIXA C/ 50 PARES | CAIXA | 2000 |  |  |
| 26 | LUVA DE PROCEDIMENTO, LATEX - TAM.GRANDE, CAIXA C/ 50 PARES | CAIXA | 1000 |  |  |
| 27 | LUVA DE PROCEDIMENTO, LATEX - TAM. MÉDIO,CAIXA C/ 50 PARES. | CAIXA | 1000 |  |  |
| 28 | LUVA NITRILO AZUL, TAM. P, CAIXA COM 50PARES | CAIXA | 100 |  |  |
| 29 | LUVA NITRILO AZUL, TAM. M, CAIXA COM 50PARES | CAIXA | 200 |  |  |
| 30 | LUVA NITRILO AZUL, TAM. G, CAIXA COM 50PARES | CAIXA | 200 |  |  |
| 31 | MÁSCARA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ CLIPETRIPLA C/ ELÁSTICO C/50 | CAIXA | 200 |  |  |
| 32 | LUBRIFICANTE INTIMO 5G CAIXA C/100UNIDADES | CAIXA | 250 |  |  |
| 33 | PRESERVATIVO MASCULINO CAIXA C/144 | CAIXA | 300 |  |  |
| 34 | AGULHA DESCARTÁVEL (13 X 4,5) CAIXA COM100 UNIDADES | CAIXA | 120 |  |  |
| 35 | AGULHA DESCARTÁVEL (20 X 5,5) CAIXA COM100 UNIDADES | CAIXA | 80 |  |  |
| 36 | AGULHA DESCARTÁVEL (25 X 0,7) CAIXA COM100 UNIDADES | CAIXA | 60 |  |  |
| 37 | AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 0,7) CAIXA COM100 UNIDADES | CAIXA | 200 |  |  |
| 38 | AGULHA DESCARTÁVEL (25 X 0,8) CAIXA COM100 UNIDADES | CAIXA | 80 |  |  |
| 39 | AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 0,8) CAIXA COM100 UND. | CAIXA | 200 |  |  |
| 40 | AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 1,2) CAIXA COM100 UND. | CAIXA | 50 |  |  |
| 41 | AUTO-LANCETA DE SEGURANÇA, CAIXA COM100 UNNIDADES | CAIXA | 300 |  |  |
| 42 | LANCETA DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UND. | CAIXA | 400 |  |  |
| 43 | SCALPE Nº19 | CAIXA | 200 |  |  |
| 44 | SCALPE Nº21 | CAIXA | 200 |  |  |
| 45 | UMIDIFICADOR | FRASCO | 25 |  |  |
| 46 | ALMOTOLIA FRASCO DE 250ML | FRASCO | 400 |  |  |
| 47 | ABAIXADOR DE LÍNGUA; PCT C/100 UNIDADES | PACOTE | 120 |  |  |
| 48 | MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTA | PACOTE | 15 |  |  |
| 49 | MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL | PACOTE | 15 |  |  |
| 50 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ELÁSTICO. PACOTE C/ 100 UNIDADES. | PACOTE | 100 |  |  |
| 51 | PAPEL TOALHA COM INTER FOLHA CORBRANCA, PACOTE C/ 1000. | PACOTE | 300 |  |  |
| 52 | LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TIPOTNT P/ MACA DA AMBULÂNCIA | PACOTE | 600 |  |  |
| 53 | LENÇOL DESCARTÁVEL PICOTADO, TNT | PACOTE | 200 |  |  |
| 54 | ALGODÃO HIDRÓFILO 500G (1 QUALIDADE) | PACOTE | 400 |  |  |
| 55 | BRACELETE PARA IDENTIFICAÇÃO DE RN C/100 | PACOTE | 2 |  |  |
| 56 | COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO (1ºQUALIDADE), DIMENSÃO 23X25 C/50 UNIDADES  | PACOTE | 200 |  |  |
| 57 | COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO (1ºQUALIDADE), DIMENSÃO 45X50 C/50 UNIDADES | PACOTE | 100 |  |  |
| 58 | COMPRESSA DE GAZE (7,5X7,5), 5 DOBRAS, 8CAMADAS, 09 FIOS (PCT ESTÉRIL C/500) | PACOTE | 3000 |  |  |
| 59 | COMPRESSA DE GAZE (7,5 X 7,6), 5 DOBRAS, 8CAMADAS,13 FIOS, ESTÉRIL C/ 500 | PACOTE | 1800 |  |  |
| 60 | COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, ROLO | PACOTE | 200 |  |  |
| 61 | SACO DE LIXO 100L BRANCO C/100 UNIDADES | PACOTE | 150 |  |  |
| 62 | SACO DE LIXO 200L BRANCO C/100 UNIDADES | PACOTE | 150 |  |  |
| 63 | SACO DE LIXO 50L BRANCO C/100 UNIDADES | PACOTE | 200 |  |  |
| 64 | ESCOVA CERVICAL C/100 | PACOTE | 50 |  |  |
| 65 | AVENTAL MANGA LONGA - TAM. MÉDIO 40G,DESCARTÁVEL C/ 10 UND | PACOTE | 500 |  |  |
| 66 | AVENTAL MANGA CURTA - TAM. MÉDIO 40G,DESCARTÁVEL C/ 10 UND | PACOTE | 400 |  |  |
| 67 | AVENTAL SEM MANGA - TAM. MÉDIO 40G,DESCARTÁVEL C/10 UND | PACOTE | 100 |  |  |
| 68 | ESPÁTULA DE AYRES, DESCARTÁVEL, PACOTE C/100 | PACOTE | 40 |  |  |
| 69 | LENÇOL DESCARTÁVEL. ROLO 70CM X 50M | ROLO | 1500 |  |  |
| 70 | LENÇOL DESCARTÁVEL. ROLO 50CM X 50M | ROLO | 1200 |  |  |
| 71 | ESPARADRAPO (10CM X 4,5M), IMPERMEÁVEL. | ROLO | 1500 |  |  |
| 72 | ESPARADRAPO MICROPOROSO (10CM X 4,5M) | ROLO | 1500 |  |  |
| 73 | LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 (LATEX) | PAR | 500 |  |  |
| 74 | LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 (LATEX) | PAR | 500 |  |  |
| 75 | LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 (LATEX) | PAR | 500 |  |  |
| 76 | LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 (LÁTEX) | PAR | 500 |  |  |
| 77 | ATADURA DE CREPOM 10CM C/ +13 FIOS(REPOUSO 1,80) | DUZIA | 500 |  |  |
| 78 | ATADURA DE CREPOM 15CM C/ +13 FIOS(REPOUSO 1,80) | DUZIA | 500 |  |  |
| 79 | ATADURA DE CREPOM 20CM +13 FIOS (REPOUSO1,80) | DUZIA | 500 |  |  |
| 80 | ATADURA DE CREPOM 25CM C/ +13 FIOS(REPOUSO 1,80) | DUZIA | 300 |  |  |
| 81 | ATADURA DE CREPOM 30CM C/ +13 FIOS(REPOUSO 1,80) | DUZIA | 300 |  |  |
| 82 | CANETA LANCETADORA | UND | 16 |  |  |
| 83 | APARELHO DE AFERIR PRESSÃO(ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE), INFANTIL | UND | 50 |  |  |
| 84 | APARELHO DE AFERIR PRESSÃO(ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE), ADULTO | UND | 80 |  |  |
| 85 | GEL AMORFO 85G | UND | 50 |  |  |
| 86 | EQUIPO DUAS VIAS MACRO GOTAS POLIFIXDUAS VIAS COM CLAMP | UND | 4000 |  |  |
| 87 | EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS C/ INJETORLATERAL C/ FILTRO | UND | 15000 |  |  |
| 88 | EQUIPO MACRO GOTAS SIMPLES | UND | 6000 |  |  |
| 89 | EQUIPO MICRO GOTAS | UND | 20000 |  |  |
| 90 | POLIFIXO DUAS VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DEMEDICAÇÃO | UND | 20000 |  |  |
| 91 | CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL FENESTRADO(TAM. 75CM X 75CM) | UND | 100 |  |  |
| 92 | CAIXA COLETORA PARA ARTIGOPERFOCORTANTE COM TAMPA, CAPACIDADE 7LITROS | UND | 400 |  |  |
| 93 | CAIXA COLETORA PARA ARTIGOPERFOCORTANTE COM TAMPA, CAPACIDADE 13LITROS | UND | 250 |  |  |
| 94 | CAIXA COLETORA PARA ARTIGOPERFOCORTANTE COM TAMPA, CAPACIDADE 20LITROS | UND | 100 |  |  |
| 95 | CÂNULA GUEDEL Nº 01 | UND | 20 |  |  |
| 96 | CÂNULA GUEDEL Nº 03 | UND | 20 |  |  |
| 97 | CÂNULA GUEDEL Nº 05 | UND | 20 |  |  |
| 98 | CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO | UND | 800 |  |  |
| 99 | CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL | UND | 500 |  |  |
| 100 | CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL | UND | 30 |  |  |
| 101 | COLETOR UNIVERSAL 80ML | UND | 2000 |  |  |
| 102 | COLETOR UNIVERSAL 50ML | UND | 3000 |  |  |
| 103 | COLETOR FEZES/URINA UNIVERSAL CAP. 80ML | UND | 10000 |  |  |
| 104 | COLETOR P/UROCULTURA CAP. 80ML | UND | 30000 |  |  |
| 105 | COLETOR P/PREVENTIVO CAP. | UND | 50000 |  |  |
| 106 | PAPEL PARA ECG 58MM/30M | UND | 30 |  |  |
| 107 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ACRILICO | UND | 50 |  |  |
| 108 | OXÍMETRO DIGITAL | UND | 15 |  |  |
| 109 | MANTA TÉRMICA (INFANTIL E ADULTA) | UND | 60 |  |  |
| 110 | MÁSCARA N95/PFF2 | UND | 200 |  |  |
| 111 | PORTA LÂMINAS | UND | 500 |  |  |
| 112 | FITA P/ AUTOCLAVE 10MM X 30CM | UND | 300 |  |  |
| 113 | FITA CREPE HOSPITALAR 16MM X 50CM | UND | 500 |  |  |
| 114 | GELCO (CATETERI. VENOSO), Nº 14 | UND | 1000 |  |  |
| 115 | GELCO (CATETERI. VENOSO). Nº 16 | UND | 1500 |  |  |
| 116 | GELCO (CATETERI. VENOSO) Nº 18 | UND | 1500 |  |  |
| 117 | GELCO (CATETERI. VENOSO) Nº 20 | UND | 2000 |  |  |
| 118 | GELCO (CATETERI. VENOSO) Nº 22 | UND | 3000 |  |  |
| 119 | GELCO (CATETERI. VENOSO) Nº 24 | UND | 2500 |  |  |
| 120 | GLICOSÍMETRO | UND | 100 |  |  |
| 121 | GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAM. 10CMX 100M | UND | 50 |  |  |
| 122 | GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAM. 20CMX 100M | UND | 50 |  |  |
| 123 | GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAM. 25CMX 100M | UND | 50 |  |  |
| 124 | GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAM. 30CMX 100M | UND | 60 |  |  |
| 125 | GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAM. 35CMX 100M | UND | 50 |  |  |
| 126 | ESPECULO TAM. PEQUENO, DESCARTÁVEL | UND | 4000 |  |  |
| 127 | ESPECULO TAM. MÉDIO, DESCARTÁVEL | UND | 5000 |  |  |
| 128 | ESPECULO TAM. GRANDE, DEESCARTÁVEL | UND | 4000 |  |  |
| 129 | SELADORA PORTÁTIL DE MESA (SELAGEM25CM) - 220V | UND | 15 |  |  |
| 130 | SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA P/INSULINA | UND | 25000 |  |  |
| 131 | SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA | UND | 20000 |  |  |
| 132 | SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/ AGULHA | UND | 20000 |  |  |
| 133 | SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/ AGULHA | UND | 25000 |  |  |
| 134 | SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA | UND | 20000 |  |  |
| 135 | SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/ AGULHA | UND | 12000 |  |  |
| 136 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO | UND | 10 |  |  |
| 137 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM BALÃO | UND | 10 |  |  |
| 138 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO | UND | 10 |  |  |
| 139 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALÃO | UND | 10 |  |  |
| 140 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO | UND | 10 |  |  |
| 141 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALÃO | UND | 10 |  |  |
| 142 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO | UND | 10 |  |  |
| 143 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALÃO | UND | 10 |  |  |
| 144 | SONDA DE FOLEY C/BL 5ML Nº 14 | UND | 150 |  |  |
| 145 | SONDA DE FOLEY C/ BL 5ML. Nº 16 | UND | 300 |  |  |
| 146 | SONDA DE FOLEY C/ BL 5ML. Nº 18 | UND | 300 |  |  |
| 147 | SONDA DE FOLEY C/ BL 5ML. Nº 20 | UND | 300 |  |  |
| 148 | SONDA DE FOLEY C/ BL 5ML Nº 22 | UND | 300 |  |  |
| 149 | SONDA DE FOLEY C/3 VIAS, Nº 16 | UND | 100 |  |  |
| 150 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 | UND | 20 |  |  |
| 151 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 | UND | 20 |  |  |
| 152 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 | UND | 20 |  |  |
| 153 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 | UND | 20 |  |  |
| 154 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 | UND | 20 |  |  |
| 155 | SONDA RETAL Nº 16 | UND | 10 |  |  |
| 156 | SONDA RETAL Nº 18 | UND | 10 |  |  |
| 157 | SONDA RETAL Nº 20 | UND | 10 |  |  |
| 158 | SONDA RETAL Nº 22 | UND | 10 |  |  |
| 159 | SONDA URETRAL Nº 06 | UND | 3000 |  |  |
| 160 | SONDA URETRAL Nº 08 | UND | 4000 |  |  |
| 161 | SONDA URETRAL Nº 10 | UND | 2000 |  |  |
| 162 | SONDA URETRAL Nº 12 | UND | 2000 |  |  |
| 163 | SONDA URETRAL Nº 14 | UND | 50 |  |  |
| 164 | SONDA URETRAL Nº 16 | UND | 50 |  |  |
| 165 | SONDA URETRAL Nº 18 | UND | 50 |  |  |
| 166 | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL | UND | 10 |  |  |
| 167 | TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA(TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA) | UND | 10 |  |  |
| 168 | BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO | UND | 400 |  |  |
| 169 | BOLSA DE COLOSTOMIA - RECORTÁVEL: 19 A 64MM; DRENÁVEL C/ BARREIRA PROTETORA | UND | 700 |  |  |
| 170 | APARELHO DE AFERIÇÃO DE PULSO/BRAÇO | UND | 50 |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** |   |  |

|  |
| --- |
| **LOTE 07 - Equipamentos Médico-Hospitalares** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | BALANÇA DIGITAL COM FUNÇÃO TARA (MÃE EBEBÊ), CAPACIDADE ATÉ 200KG | UND | 40 |  |  |
| 2 | BALANÇA DIGITAL INFANTIL | UND | 5 |  |  |
| 3 | INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL P/CRIANÇAS ATÉ 146CM | UND | 6 |  |  |
| 4 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL | UND | 15 |  |  |
| 5 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO | UND | 15 |  |  |
| 6 | KIT PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO (MÁSCARADE VENTURI) | UND | 30 |  |  |
| 7 | KIT PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL(MÁSCARA DE VENTURI) | UND | 30 |  |  |
| 8 | KIT PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO (MÁSCARACOM RESERVATÓRIO) | UND | 30 |  |  |
| 9 | KIT PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL(MÁSCARA COM RESERVATÓRIO) | UND | 30 |  |  |
| 10 | MÁSCARA DE LÁTEX PARA REANIMADOR PORPRESSÃO POSITIVA (AMBÚ). Nº 2 | UND | 10 |  |  |
| 11 | MÁSCARA DE LÁTEX PARA REANIMADOR PORPRESSÃO POSITIVA (AMBÚ). Nº 3 | UND | 10 |  |  |
| 12 | MÁSCARA DE LÁTEX PARA REANIMADOR PORPRESSÃO POSITIVA (AMBÚ). Nº 4 | UND | 10 |  |  |
| 13 | OTOSCÓPIO | UND | 7 |  |  |
| 14 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO - 14CM | UND | 30 |  |  |
| 15 | PINÇA DE CHERON - 25CM (DESCARTÁVEL) | UND | 100 |  |  |
| 16 | PINÇA KELLY CURVA - 14CM | UND | 30 |  |  |
| 17 | PINÇA KELLY RETA - 14CM | UND | 30 |  |  |
| 18 | PINÇA PEAN RETA - 14CM | UND | 30 |  |  |
| 19 | PORTA AGULHA - 16CM | UND | 30 |  |  |
| 20 | FLUXOMETRO P/ OXIGÊNIO C/ VALVULAREGULADORA (MANÔMETRO) P/ OXIGÊNIO COMFLUXÔMETRO PARA CILINDRO | UND | 20 |  |  |
| 21 | FLUXOMETRO P/ AR COM VALVULAREGULADORA (MANÔMETRO) PARA ARCOMPRIMIDO COM FLUXÔMETRO PARACILINDRO. | UND | 10 |  |  |
| 22 | GEL CONDUTOR PARA ECG - 5KG | UND | 30 |  |  |
| 23 | DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL 70% - 800ML | FRASCO | 100 |  |  |
| 24 | DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO -RESISTENTE | UND | 100 |  |  |
| 25 | ESCOVA ESPECIAL PARA CME (EXTRA-FLEXÍVEL) | UND | 35 |  |  |
| 26 | ESCOVA ESPECIAL PARA CME (FLEXÍVEL) | UND | 35 |  |  |
| 27 | BOLSA DE RESGATE, COMPLETA, TAMANHOMÉDIO | UND | 3 |  |  |
| 28 | BOLSA TÉRMICA COM GELRESISTENTE/FLEXÍVEL. | UND | 10 |  |  |
| 29 | SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA -RESISTENTE. | PACOTE | 20 |  |  |
| 30 | ESTADIÔMETRO PORTÁTIL COM PÉS | UND | 2 |  |  |
| 31 | BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA | UND | 2 |  |  |
| 32 | MEDIDOR DE ESTATURA/ALTURA –ESTADIÔMETRO INFANTIL (INFANTÔMETRO)PORTÁTIL | UND | 2 |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** |   |  |

|  |
| --- |
| **LOTE 08 - produtos hospitalares, desinfecção e higienização** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | ÁGUA destilada, uso hospitalar, estéril. Apresentar registrona Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação econtrole do fabricante. Embalagem de 5 litros. | GALÃO | 100 |  |  |
| 2 | ÁLCOOL absoluto, mínimo 95% de pureza, frascos de1000mL. | UND | 200 |  |  |
| 3 | ÁLCOOL, mínimo 70% de pureza, frascos de 1000mL. | CAIXA | 50 |  |  |
| 4 | ÁLCOOL gel, mínimo 95% de pureza, frascos de 500mL. | UND | 1000 |  |  |
| 5 | CLOREXIDINA, gliconato de 2% a 4%, soluçãodegermante. Frascos de 1000mL. | UND | 100 |  |  |
| 6 | SOLUÇÃO aquosa degermante PVPI c/polivinilpirrolidona a 10% iodo. Frascos de 1000mL. | UND | 50 |  |  |
| 7 | PVPI para uso tópico 1% de iodo ativo. Frascos de1000mL. | UND | 50,00 |  |  |
| 8 | HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1%, GALÃO DE 5 LITROS | UND | 20 |  |  |
| 9 | DETERGENTE ENZIMÁTICO, detergente enzimáticoconcentrado de alta performance para degradação edesprendimento da matéria orgânica em materiais médicosde metal, borracha, plástico e vidro sem danificá-los. | UND | 20 |  |  |
| 10 | LUGOL (iodo a 5%) inorgânico. Frasco de 500mL. | UND | 10 |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** |   |  |

|  |
| --- |
| **LOTE 09 - FRALDAS** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | Fralda geriátrica tamanho extra g. Fralda descartável,suporte acima de 90 kg, composta de fibra celulose epolipropileno | PACOTE | 200 |  |  |
| 2 | Fralda geriátrica tamanho g. Fralda descartável, suporte até90 kg | PACOTE | 200 |  |  |
| 3 | Fralda geriátrica tamanho m. Fralda descartável, suporteaté 70 kg | PACOTE | 120 |  |  |
| 4 | Fralda geriátrica tamanho p. Fralda descartável, suporte até50 kg | PACOTE | 5 |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** |   |  |

|  |
| --- |
| **LOTE 10 - PROTETOR SOLAR** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | AQUASEPT PLUS FOAM Solução Antisséptica Phmb0,2%, 500ml, uso tópico, Marca: Walkmed. | FRASCO | 35 |  |  |
| 2 | ESPUMA ANTISSÉPTICA AQUASEPT FOAM,150ml,Marca: Walkmed. | FRASCO | 50 |  |  |
| 3 | AQUASEPT Gel, Barreira com Polihexanida PHMB de100ml, Marca: Walkmed. | FRASCO | 25 |  |  |
| 4 | PROTETOR SOLAR FACIAL FPS30, sem base, 60g. | FRASCO | 70 |  |  |
| 5 | PROTETOR SOLAR FACIAL FPS50, sem base, 60g. | FRASCO | 70 |  |  |
| 6 | PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS60, 200ml. | FRASCO | 70 |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** |   |  |
|  |  |  |  |  |  |

4.1. Estima-se como aquisição mínima para esta contratação o percentual de 70% dos quantitativos de cada item.

4.2. A Lei nº 14.133/21, diz que o orçamento poderá ser sigiloso, desde que justificado.

4.3. A adoção de orçamento sigiloso na licitação é uma medida necessária e justificada por diversas razões relacionadas à segurança da contratação e à preservação da competitividade no processo licitatório.

4.4. O sigilo no orçamento ajuda a proteger o processo licitatório contra tentativas de manipulação do mercado, como a prática de superfaturamento ou subfaturamento, pois impede que os licitantes ajustem seus preços com base nos valores de referência.

4.5. Estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos

4.6. Dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas

4.7. Fomenta a negociação.

4.8. Busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

1. **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

5.1 O fornecimento dos produtos, oriundo deste edital, serão solicitados através do setor de compras, o prazo para entrega é no máximo em 05 (cinco) dias úteis, scdcob pena de o licitante incorrer em infrações previstas na Lei, visando atender à demanda emergencial e contínua das unidades de saúde, as quais prestam serviços essenciais e ininterruptos à população.

5.2 O transporte deverá ser realizado em veículos apropriados para produtos farmacêuticos, equipados com sistemas de controle de temperatura, ventilação e proteção contra luminosidade, conforme exigido pelas boas práticas de distribuição e armazenamento da ANVISA.

5.3 Os veículos utilizados deverão estar em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento, livres de odores, pragas ou qualquer fator que possa comprometer a qualidade dos produtos transportados. Os compartimentos de carga devem ser exclusivos para medicamentos e não devem ser utilizados para o transporte de cargas incompatíveis.

5.4 A contratada deverá possuir plano de contingência para eventuais falhas logísticas, como panes mecânicas, acidentes ou interrupções de trajeto, a fim de garantir que os medicamentos cheguem ao destino final em tempo hábil e em perfeitas condições.

5.5 Local de Entrega: deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento de Material.

5.6 A Contratada deverá substituir o material em caso de inconformidade, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após notificação formal da Contratante.

5.7 Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

5.8 Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.9 A aquisição será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao contratado.

5.10 Os medicamentos/insumos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.

5.11 Todos os medicamentos/insumos, nacionais ou importados, devem constar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, tais como: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

5.12 Os medicamentos/insumos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

5.13 No caso de medicamentos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

5.14 No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá, em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

5.15 Durante o transporte e até a entrega final, a empresa contratada deverá garantir que os medicamentos e insumos sejam armazenados em locais apropriados, respeitando as condições exigidas, como temperatura controlada, umidade, e proteção contra luz direta, conforme aplicável a cada tipo de produto.

5.2 DA VALIDADE

5.2.1 Os medicamentos/insumos deverão possuir, no ato da entrega, validade remanescente de, no mínimo, 12 (doze) meses.

1. **DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO**

6.1 A adjudicação da presente licitação em lotes distintos justifica-se pela natureza diversificada dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, os quais abrangem categorias distintas como hortifrutigranjeiros, produtos perecíveis, alimentos secos e embalados, laticínios, grãos, entre outros. A divisão por lotes visa garantir maior especialização no fornecimento, assegurar a qualidade dos produtos e ampliar a competitividade entre os participantes, em estrita observância ao interesse público.

6.2 Considerando as características específicas de cada categoria de alimento – como condições de armazenamento, transporte, validade, perecibilidade e exigências sanitárias –, entende-se que a segmentação por lotes possibilita a participação de empresas que atuam de forma especializada em determinado ramo de fornecimento, sem que sejam obrigadas a ofertar todos os itens da licitação. Essa medida contribui diretamente para a obtenção de propostas mais vantajosas à administração pública, tanto do ponto de vista da qualidade quanto do preço.

6.3 Além disso, a adjudicação por lotes está amparada no §1º do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, que permite essa forma de contratação sempre que tecnicamente justificável, o que se aplica perfeitamente ao presente caso. Tal prática evita a concentração da contratação em um único fornecedor e permite que empresas de pequeno e médio porte, inclusive locais e regionais, participem do certame, promovendo a economicidade, a eficiência e a isonomia entre os concorrentes.

6.4 Portanto, a adjudicação da licitação em lotes, com respeito às categorias dos alimentos, representa medida técnica, legal e economicamente vantajosa, garantindo maior controle sobre a execução contratual, melhor qualidade nos produtos adquiridos e mais oportunidades de participação no processo licitatório, em consonância com os princípios da legalidade, competitividade, eficiência e vantajosidade que regem a administração pública.

1. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 A despesa decorrente da possível contratação será suportada pela dotação orçamentária própria indicada pela Unidade Administrativa que valer-se da Ata de Registro de Preço, constante na autorização de fornecimento.

1. **PRAZO DE EXECUÇÃO**

8.1 A presente contratação terá como vigência o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.2. O prazo do eventual contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente justificada pela empresa contratada, se assim anuir esta Administração Pública, a qual avaliará a pertinência do pleito, frente as necessidades da municipalidade.

1. **REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**9.1. Habilitação jurídica:**

1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

*Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

**9.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.3. Habilitação Técnica:**

1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) mínimo de 01 (um), por pessoa jurídica de direito público ou privado.
2. O Pregoeiro e Comissão, poderá abrir diligência para comprovação da sua veracidade através de solicitação posterior de contratos de prestação de serviços e notas fiscais;
3. Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de comercialização e venda de produtos, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.
4. Certificado de Autorização de Funcionamento da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União atualizada anualmente;
5. Cópia da autorização especial, quando a licitante – matriz e/ou filial – cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas às normas da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União atualizada anualmente. (aplicado aos lotes que contemplem medicamentos sujeitos a controle especial)
6. Comprovação de responsabilidade técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico, emitida pelo Conselho de Farmácia em plena vigência, quando a licitante – matriz e/ou filial – cotar preço para os medicamentos.
7. A(s) Autorização(ões) emitidas pela ANVISA e apresentada(s) pelo licitante deverá guardar pertinência com a Legislação Sanitária que rege a venda do material e será analisada especificamente a cada Item (s)
8. O licitante que for isento da apresentação das licenças ou certificados deverá fazer prova da circunstância.

9.3.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados quando solicitado, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.3.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.3.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
2. Balanço patrimonial; Demonstrações do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais;

9.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.4.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

 Passivo Circulante

9.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por centro) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.4.6 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

* 1. 9.4.7 A Certidão expedida por país estrangeiro deverá atestar que a empresa estrangeira não se encontra em processo de falência, concordata ou outro instituto assemelhado que possa de qualquer forma comprometer o fiel cumprimento das obrigações, devendo ser observada a respectiva data de vigência.
1. **MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada por um servidor, conforme nomeação na Portaria nº. 007 de 01 de agosto de 2022, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será́ auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato terá atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

1. analisar a documentação que antecede o pagamento;
2. analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
3. analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
4. analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
5. acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
6. decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

1. **RECEBIMENTO DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. O recebimento do objeto do contrato se dará:

11.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

11.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.6. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 2.145, de 26 de junho de 2023, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.540, de 05 de janeiro de 2015.

11.10. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1.A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Entregar o objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos, contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

12.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Demandante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

13.1.2. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

13.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

1. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto a ser contratado.

1. **DO CONSÓRCIO**

15.1. Não será admitido o Consórcio, pois não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço.

1. **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

16.1 A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela secretaria de administração, através da cooperação técnica da sua equipe, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustre o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

17.2. Esta Administração reserva-se no direito de impugnar o fornecimento dos itens objeto da contratação, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.3. Justifica-se a dispensa de publicação de procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, devido ao Poder Executivo do Município de Apuarema-BA, como órgão gerenciador ser o único contratante, conforme artigo 86, § 1º da Lei 14.133/2021.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal N. º 14.133/21.

17.5. O descumprimento, total ou parcial das obrigações ora estabelecida sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, nos termos definidos em edital.

17.6. Fica eleito o foro da Comarca de Jequié-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

SANDRO CESAR SILVA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2025**

Processo Administrativo N°091-2025

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

|  |
| --- |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  |
| Pregão Eletrônico: 014-2025 | Processo Administrativo: 091-2025 |
| Objeto da Licitação:  |

|  |
| --- |
| **Razão Social da Licitante:**  |
| **CNPJ:**  | **E-mail:** |
| **Endereço:** |  |
| **Dados Bancários:**  |

|  |
| --- |
| **LOTE XXX** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | XXXXXXXX. | XX | XX |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA** |  |
| Declaramos que, aceitamos, concordamos e que cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações, descritas neste Edital. |
| Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus. |
| O Prazo e Forma de entrega serão em conformidade com o Edital. |

|  |
| --- |
|  Dados do representante legal para assinatura:  |
|  Fornecedor: / /  DATA ASSINATURA/CARIMBO |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2025**

Processo Administrativo N° 091-2025

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 014-2025, instaurada pelo Município de Apuarema-Ba, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica

(Sócio responsável pela empresa)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2025**

Processo Administrativo N° 091-2025

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 014-2025, instaurada pelo Município de Apuarema-Ba, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica

(Sócio responsável pela empresa)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2025**

Processo Administrativo N° 091-2025

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 014-2025, instaurada pelo Município de Apuarema-BA, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica

(Sócio responsável pela empresa)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2025**

Processo Administrativo N° 091-2025

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 014-2025da Prefeitura Municipal de Apuarema-BA, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica

(Sócio responsável pela empresa)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2025**

Processo Administrativo N° 091-2025

**ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 014-2025instaurada pela Prefeitura Municipal de Apuarema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica

(Sócio responsável pela empresa)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2025**

Processo Administrativo N° 091-2025

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica

(Sócio responsável pela empresa)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2025**

Processo Administrativo N° 091-2025

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica

(Sócio responsável pela empresa)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2025**

Processo Administrativo N° 091-2025

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica

(Sócio responsável pela empresa)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2025**

Processo Administrativo N° 091-2025

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014-2025, para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados na condição ( ) de MICROEMPRESA [ou] ( ) de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica

(Sócio responsável pela empresa)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2025**

Processo Administrativo N° 091-2025

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

(Nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do Edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste Edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica

(Sócio responsável pela empresa)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2025**

Processo Administrativo N° 091-2025

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP XXX/2025

**O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BAHIA,** Aqui denominado contratante, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. **xxxxxxxxxxx,** portador da carteira de Identidade **RG xxxxxxx**, emitida pela SSP/BA e inscrito no cadastro de pessoa física **CPF/MF** **xxxxxxxxxx,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **XXX/2025**, **Processo Administrativo xxxxxxx**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **XXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXX** (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de xxxxxxxxx, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº XX/20XX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

(inserir planilha)

**3. DA VALIDADE DA ATA**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data se assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes desta ATA;
2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
5. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

**6. DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. São rotinas de fiscalização:

1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, Instrumento Convocatório e Ata de Registro de Preços, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. A execução da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designados a partir da portaria nº xxxxx e suas alterações posteriores.
4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual equivalente.
7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;
12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
14. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
15. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município;
16. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.2. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

1. O objeto desta Licitação, será acompanhado pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por servidor designado, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.
2. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

6.3. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

a) A fiscalização dos serviços pela Contratante não exclui nem diminui a completa responsabilidade da contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.

b) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

c) Assistir o(a) CONTRATADO(A) na escolha dos métodos executivos mais adequados;

d) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

e) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

f) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

g) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

h) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias das especificações;

i) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado;

j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

k) Exigir do(a) CONTRATADO(A) a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;

l) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pelo(a) CONTRATADO(A);

m) Exigir pontualidade no cumprimento dos horários de funcionamento fixados.

n) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviço mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

o) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

p) Relatar as ocorrências que exijam comunicação às autoridades competentes.

q) Rever, quando necessário as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;

r) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;

s) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos

serviços dentro dos prazos previstos;

t) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;

u) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato;
6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados,

nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis

ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133,

de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**10. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente; ou

IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5 Cancelamento dos preços registrados?

10.5.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I. por razão de interesse público;

II. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III. se não houver êxito nas negociações, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao

preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

**11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**12. DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**13. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Apuarema, tendo as Secretarias de Administração, Educação, Desenvolvimento Social, Infraestrutura, Saúde e Agricultura como participantes.

**14. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

14.3 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

14.4 O compromisso para execução dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através de

emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**XXXXXXX - BA, XX de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20XX.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXX**

**XXXXXXXXXXXXX**

**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

**MODELO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº x-2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº x-2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº x-2025**

**CONTRATO Nº x-2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA** - **ESTADO DA BAHIA**, com sede rua Jorge Souza Neto, s/n, 2° andar, bairro: centro, Apuarema – BA, cep: 45.355-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.434.292/0001-00, representado pelo Sr. Roberto Santos Amorim, Portador da Cédula de Identidade n.º xxxxxxxxxxx SSP/BA, e CPF: 6xx.2xx.7xx-0x, residente e domiciliado à Praça Vereador João Lima, n.º 17, Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **xxxxxxxxxxxx,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxx, com sede na xxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo Sócio Administrador, **xxxxxxxxxxx**, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo à epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.0. O objeto do presente instrumento é a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

1.1. Objeto da contratação:

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado; e

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de xx de 2025 à xx de 2026, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor da contratação é de xxxxxxxxxxxxxxxx.

5.2. Do valor referido no subitem 5.1., 40% (quarenta por cento) corresponde às despesas com insumos, e 60% (sessenta por cento) corresponde às despesas de pessoal, necessárias à plena execução do objeto deste instrumento contratual.

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.7. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.8. O contrato poderá ser extinto:

13.8.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.8.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

13.14. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o Foro da comarca de Jequié - Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Apuarema-BA, xx de xxxx de 2025.

ROBERTO SANTOS AMORIM

Prefeito Municipal de Apuarema-BA

xxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxx